



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 75

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Pessoais

- Secretaria de Planejamento, de 22.4.81
- Ministério da Marinha, de 22.4.81
- Ministério das Minas e Energia, de 22.4.81

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Atos do Ministro Chefe do Gabinete Civil Afastamento do País
- Secretaria de Planejamento
 - Secretaria Geral Afastamento do País
- Departamento Administrativo do Serviço Público
 - Secretaria de Pessoal Civil Portarias nºs 525 a 528/81

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

- Gabinete do Ministro Portarias nºs 395 e 396/81

MINISTÉRIO DA FAZENDA

- Secretaria Geral
 - Delegacia do Ministério da Fazenda no Acre Portaria nº 37/81
- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Portaria nº 65/81
- Secretaria da Receita Federal
 - Superintendência Regional da Receita Federal na 3ª Região Fiscal Portaria nº 70/81
 - Delegacia da Receita Federal em Manaus Portarias nºs 78 a 84/81

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 - Diretoria de Pessoal Portarias

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- Gabinete do Ministro Afastamento do País
- Secretaria Geral Portarias nºs 53 e 54/81
- Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal Portarias nºs 240 a 243/81
- Superintendência do Desenvolvimento da Pesca Portarias

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Gabinete do Ministro
 - Atos do Chefe do Gabinete Despachos nºs 76 e 77/81
- Departamento do Pessoal Portarias nºs 293 a 295/81
- Universidade Federal da Bahia

Portaria nº 262/81

- Universidade Federal do Ceará Portarias nºs 344 a 346/81
 - Departamento do Pessoal Portarias nºs 348, 353 e 354/81
- Universidade Federal Fluminense Portarias
- Universidade Federal do Pará Portaria nº 444/81

Sumário

- Universidade Federal Rural de Pernambuco
 - Portarias nºs 76 e 80/80
- Escola Paulista de Medicina Portaria nºs 57/80
- Faculdade de Ciências Agrárias do Pará Portaria nº 64/81

MINISTÉRIO DO TRABALHO

- Secretaria Geral
 - Portaria nº 109/81
- Departamento de Administração Portaria nº 31/81
- Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina
 - Portarias
- Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo
 - Portarias
- Delegacia do Trabalho Marítimo no Ceará Portarias nºs 7 e 8/81
- Conselho Regional de Técnicos de Administração Portaria nº 13/81

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

- Comando Geral do Pessoal Portarias nºs 270 a 272, 274 e 275/81

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Gabinete do Ministro Afastamento do País
- Departamento do Pessoal Portaria nº 56/81
- Superintendência de Campanhas de Saúde Pública Portaria nº 122/81

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

- Gabinete do Ministro Portarias nºs 466, 482 e 483/81
- Departamento Nacional da Produção Mineral Portaria nº 53/81

MINISTÉRIO DO INTERIOR

- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste Portaria nº 71/81

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

- Gabinete do Ministro Portarias nºs 49 a 52/81
- Departamento do Pessoal Portarias nºs 564 a 568, 576 a 579/81

- Secretaria de Controle Interno Portaria nº 62/81
- Departamento Nacional de Telecomunicações Portaria nº 1451/81

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Instituto Nacional de Previdência Social Relação nº 70/81

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- Expediente do Ministro Presidente Ato nº 24/81
- Expediente do Secretário de Administração Retificação

CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Departamento Administrativo do Serviço Público
- Secretaria de Pessoal Civil Edital

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1981.

O Presidente da República, de acordo com o artigo 7º, item I, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve

Designar OZIEL RODRIGUES CARNEIRO para exercer a função de confiança de Secretário Executivo do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, Código LI-DAS-101.6, de que tratam o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980 e artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 85.387, de 24 de novembro de 1980.

Brasília, 22 de abril de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Delfim Netto

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1981.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o artigo 96, item I da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980,

RESOLVE: Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Vice-Almirante (EN) HUGO FRIEDRICH SCHIECK JUNIOR, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20; 21, item 1; 68, § 1º; 120; 127 item 1; 134; 135; 167 e 168 da Lei nº 5.787 de 27 de junho de 1972, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.447 de 13 de fevereiro de 1976 e 1.824 de 22 de dezembro de 1980.

BRASÍLIA, 22 de abril de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Maximiano Fonseca



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral:
DINORÁ MORAES FERREIRA
Diretora da Divisão de Publicações:
CRISTINA SGANZERLA
Chefe do Serviço Editorial:
ARGEU PINHEIRO DE CARVALHO



Diário Oficial

SEÇÃO II

Órgão destinado à publicação dos atos de pessoal.

Serviços gráficos:
Departamento de Imprensa Nacional
Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800
CEP 70604 — Brasília — DF

Telefones:
226-7175 (PABX)
226-5432 (Diretoria-Geral)
223-4453 (Divisão de Publicações)
226-2565 (Divisão de Pessoal)
225-4790 (Divisão de Produção)
223-5453 (Divisão de Administração)
226-9938 (Escola de Artes Gráficas)
226-6900 (Tesouraria)

Telex:
(061) 1356 DIMN BR



HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Impressão Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo. O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1 de outubro de 1862.

EXPEDIENTE

Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 16 horas será publicada no mesmo dia.

Assinaturas:

Semestral Cr\$ 580,00
Anual Cr\$ 1.160,00
Exterior Cr\$ 1.660,00

Os funcionários públicos gozam do desconto de 50%, mediante comprovação de situação funcional.

Porte postal:

Para remessa postal via superfície, acrescentar os seguintes valores:

Semestral Cr\$ 220,00
Anual Cr\$ 440,00
Exterior: Cr\$ 1.440,00

Assinaturas via aérea devem ser contratadas diretamente na ECT.

Venda avulsa:

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 17 horas

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 1981

O Presidente da República,

RESOLVE nomear, por necessidade do serviço, para o cargo de Comandante do 2º Grupamento de Engenharia de Construção, o General-de-Brigada ORLANDO MORGADO.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160ª da Independência e 93ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,

RESOLVE nomear, por necessidade do serviço, para o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, o General-de-Brigada GARRONE ROMÃO VELLOSO.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160ª da Independência e 93ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,

RESOLVE nomear, por necessidade do serviço, para o cargo de Vice-Diretor do Serviço Militar, o General-de-Brigada DOMINGOS FRAGOMENI, sendo, em consequência, exonerado do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160ª da Independência e 93ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,

de acordo com os artigos 104, item I, 105 e 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder reforma ao Coronel Professor (012252010-9) HELY GLAUCIO TELLES HORTA, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o artigo 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, e o artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 288, de 08 de junho de 1948, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 616, de 08 de fevereiro de 1949, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160ª da Independência e 93ª da República.

JOAO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com os artigos 96 item I e 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao General-de-Brigada (011858050-5) JAYME MIRANDA MARIATH, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68, § 1º; 167; 168; 120 e 170, § 1º, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; o Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Infantaria "ME" (017247640-0) REGINALDO D'OLIVEIRA LAUAND, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; e 120, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com os artigos 96 item II; 98 item I, letra a e 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o Coronel da Arma de Infantaria (012739110-0) OSWALDO PASCHOAL DE ALMEIDA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 120 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com os artigos 96 item I e 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Artilharia (013983080-6)

PAULO DE TARSO SARAIVA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68, § 1º; 167; 168; 120 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; o Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com os artigos 96 item I e 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Artilharia (013983150-7) LUIZ HELVÉCIO DA SILVEIRA LEITE, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68, § 1º; 167; 168; 120 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; o Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Artilharia (013981100-4) GIL NASCIMENTO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 e 120, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o Art 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Artilharia (022014960-3) DANILLO ELZIO REIS DE SOUZA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68, § 1º; 167; 168; e 120, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; o Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com os artigos 96 item I e 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Cavalaria (100006650-4) PEDRO THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68, § 1º; 167; 168; 120 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; o Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com os artigos 96 item I e 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Cavalaria (012134560-7) LARIÓ LOPES SERRANO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68, § 1º; 167; 168; 120 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; o Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com os artigos 96 item I e 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Cavalaria (013966290-2) JOSÉ CARLOS DE AVELLAR, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68, § 1º; 167; 168; 120 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; o Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Engenharia (100290320-9)

STÉLIO NOBRE MAIA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68, § 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; o Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e contar mais de 30 anos de serviço.
Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel Intendente (100084910-7) JOSÉ FELIZOLA DE ABREU, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 e 120, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel Médico (017353750-7) BARTHOLOMEU JORGE BURLAMAQUI, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; e 162, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o Art 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Tenente-Coronel da Arma de Infantaria (100386500-1) VALDIR DE AMORIM DÂMASO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68, § 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; o Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência pa-
ra a Reserva Remunerada ao Tenente-Coronel da Arma de Infantaria
(018109050-7) RENATO GASPAR DE ALCÂNTARA, com a remunera-
ção a que faz, observado o Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de
1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; e o
Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e contar
mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de
1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência pa-
ra a Reserva Remunerada ao Tenente-Coronel da Arma de Infantaria
(100342950-1) JÚLIO DANIEL DE CAVALCANTI PUREZA, com a
remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68, § 1º; 167 e 168,
da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item
II, da Lei nº 6.880, de 1980; o Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de feverei-
ro de 1976; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de
1980, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro
de 1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência pa-
ra a Reserva Remunerada ao Tenente-Coronel da Arma de Artilharia
(018108190-2) LINDOLPHO ÁLVARES, com a remuneração a que faz
jus, observados os Art 20; 63, item I; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de
27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880,
de 1980; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980,
e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de
1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência pa-
ra a Reserva Remunerada ao Tenente-Coronel da Arma de Artilharia
(018108770-1) GIL REGES CÂMARA D'ALBERTO, com a
remuneração a que faz jus, observado o Art 20, da Lei nº 5.787, de 27
de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de
1980; e o Art 8º do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e
contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de
1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência pa-
ra a Reserva Remunerada ao Tenente-Coronel Intendente (018109870-8)
OTTO NELSON LUSCHER DA SILVA, com a remuneração a que faz
jus, observado o Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, com-
binado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; e o Art 8º do
Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e contar mais de 30
anos de serviço.

Brasília, DF, 22 de abril de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,
de acordo com o artigo 96 item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de
1980,

RESOLVE :

CONCEDER transferência pa-
ra a Reserva Remunerada ao Major Veterinário (050898280-8) LUIZ
CARLOS RIBAS DE PAULA, com a remuneração a que faz jus, obser-
vado o Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com
o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 1980; e o Art 8º do Decreto-Lei
nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e contar mais de 30 anos de servi-
ço.

Brasília, DF, 22 de ABRIL de 1981;
160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1981

O Presidente da República

de acordo com o artigo 81, item VI, da Constituição, resolve

N O M E A R

o General-de-Exército ERNANI AYROSA DA SILVA para exer-
cer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado
do Exército durante o afastamento de seu Titular.

Brasília, 22 de abril de 1981; 160º da In-
dependência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Abi-Ackel

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1981.

O Presidente da República, de acor-
do com o artigo 19, § 1º, letra "b", da Lei nº 2004, de 3 de
outubro de 1953, alterada pelo Decreto-lei nº 688, de 18 de
julho de 1969, resolve

N O M E A R

O Engenheiro Químico ARMANDO GUEDES COELHO para
o cargo de Diretor da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, a
partir de 11 de maio de 1981, com mandato de 3 anos.

Brasília, 22 de abril de 1981; 160º da In-
dependência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Cesar Cals Filho

Presidência da República

ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, autorizou o afastamento do País de:

- JOÃO FERNANDO SEBASTIÃO CHARNAUX SERTÀ, de 23.04 a 05.05.81, com ônus, para integrar a missão técnica que viajará a Bagdá, com vistas ao ajustamento de ponto em comum no estatuto do Banco Binacional Brasileiro-Iraqueano (Av. 344-81 da SEPLAN)
- JOÃO RIBEIRO DE AVELAR, de 21 a 25.04.81, com ônus, para participar da Mesa Regional Americana sobre Prestações Familiares, em Montevideu-Uruguai (Av. 143-81 do MPAS)
- TUISKON DICK, de 26.04 a 05.05.81, com ônus, para participar de missão especial, como membro do grupo assessor de Cooperação Internacional-SCI/CNPq, no Chile (Av. 322-81 do MEC)
- ROBERTO FIGUEIREDO RAMALHO DE AZEVEDO, de 02.05 a 02.08.81, com ônus, para concluir programa de pesquisa, na área de Análise Funcional não Linear (Av. 323-81 do MEC)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Secretaria Geral

- Afastamento do País

O Senhor Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

- ANNA MARIA FREIRE ENDLER, no período de 01 de maio a 31 de julho de 1981, inclusive trânsito, com ônus limitado, e demais condições mencionadas no Processo nº 1869/81-DF.

ANEXO I

MTB - SERVIÇO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO
(Órgão ou Autarquia Federal)

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: NM-1000
(denominação e código do Grupo)

(Item 1 da Portaria DASP nº , de de de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR							SITUAÇÃO NOVA						
Nº de cargos	DENOMINAÇÃO	Código, Símbolo ou valor	Excedentes	Provisórios	Quadro ou parte do quadro	Nº de cargos transformados ou transformados	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de empregos transformados para a Tabela Permanente	Nº de vagas previstas na lotação (consignados, também na Tabela Permanente)	Nº excedentes à lotação
1	Agente de Portaria	TP-1202.S	-	-	QP	1	L045.A	AGENTE DE VIGILÂNCIA	A	4	-	3	-
1						1	L045.B	AGENTE DE VIGILÂNCIA	B	1	-	1	-
										5	-	4	-

- Afastamento do País

O Senhor Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

- JOSÉ AMARO MAGALHÃES, no período de 02 a 17 de maio de 1981, inclusive trânsito, com ônus limitado, e demais condições mencionadas no Processo nº 2032/81-DF.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Pessoal Civil

PORTARIA Nº 000525, DE 22 DE ABRIL DE 1981.

Inclui, mediante transposição, na categoria funcional de Agente de Vigilância, cargo do Quadro Permanente do Serviço Especial de Bolsas de Estudo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, usando da atribuição conferida pelo artigo 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na redação dada pela Lei nº 6.510, de 19 de dezembro de 1977, em virtude de delegação de competência outorgada pela Portaria DASP nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º do primeiro diploma legal citado, na Lei nº 6849, de 12 de novembro de 1980, e o que consta do Processo DASP nº 8.120, de 1981,

R E S O L V E:

Incluir, mediante transposição, na forma do Anexo I, na categoria funcional de Agente de Vigilância, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-1000, cargo do Quadro Permanente do Serviço Especial de Bolsas de Estudo, cujo ocupante é relacionado no Anexo II desta portaria.

2. O órgão de pessoal do Serviço Especial de Bolsas de Estudo apostilará o título do funcionário relacionado no Anexo II, em decorrência da aplicação desta portaria.

3. Os efeitos financeiros desta portaria vigoram a partir da data de sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Serviço Especial de Bolsas de Estudo.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO ARAÚJO BRAGA

LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de 13.02.81

D.O. de 17.02.81

A N E X O I I

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS, a que se refere o item 1 da Portaria DASP nº , de de de 1981

..... MTb - SERVIÇO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO
(Órgão ou Autarquia federal)

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: NM-1000

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA, CÓDIGO: NM-1045

CLASSE: "B" , CÓDIGO: 1045.B

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1 (1 vago previsto na lotação)

CLASSE: "A" , CÓDIGO: 1045.A

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 4(3 vagos previstos na lotação)

01 - LICINIO DIAS DA CRUZ

PORTARIA Nº 000526, DE 22 DE ABRIL DE 1981.

Torna sem efeito redistribuição de cargos, com os respectivos ocupantes, do antigo Quadro Extinto da ECT para o Ministério da Marinha.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO-DASP, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, do Diretor-Geral deste Departamento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.420/81,

R E S O L V E tornar sem efeito a redistribuição dos cargos abaixo indicados, do Quadro Extinto (artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha, efetuada pela Portaria nº 552, de 5 de maio de 1980, publicada no Diário Oficial de 8 subsequente:

a) 1 (um) cargo de Postalista, código CT-202.16.C, ocupado por NEHEMIAS COIMBRA DOS SANTOS;

b) 1 (um) cargo de Postalista, código CT-202.14.B, ocupado por JOSÉ DA SILVEIRA MIRANDA;

c) 1 (um) cargo de Carteiro, código CT-203.12.B, ocupado por MAURINDO PEREIRA DE ALMEIDA, e

d) 1 (um) cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, ocupado por MARIA TEREZA DE AMORIM DIAS.

HÉLIO ARAÚJO BRAGA

PORTARIA Nº 000527, DE 22 DE ABRIL DE 1981.

Torna sem efeito a redistribuição de cargo, com o respectivo ocupante, do Quadro de Pessoal, em Extinção, do antigo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis - DNPVN para o Ministério da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO-DASP, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, do Diretor-Geral deste Departamento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.402/81,

R E S O L V E tornar sem efeito a redistribuição de 1 (um) cargo de Agente de Serviços de Engenharia, 1.013.C, ocupado por HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis - DNPVN - para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, efetuada pela Portaria nº 381, de 23 de março de 1981, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte.

HÉLIO ARAÚJO BRAGA

PORTARIA Nº 000528, DE 22 DE ABRIL DE 1981.

Redistribui cargo, com o respectivo ocupante, do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes para igual Quadro do DNER.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO-DASP, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, do Diretor-Geral deste Departamento, e tendo em vista a inexistência de órgão da estrutura do Ministério dos Transportes no Estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 1.515/81,

R E S O L V E, de acordo com o disposto no artigo 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes para igual Quadro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - 1 (um) cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 1.006.B, ocupado por IRONELSON FERREIRA DOS SANTOS.

Se o cargo ora redistribuído ultrapassar as quantidades previstas na distribuição, por classes, da respectiva categoria funcional da lotação do DNER, será considerada como excedente.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril seguinte.

HÉLIO ARAÚJO BRAGA

CÓDIGO PENAL

ANTEPROJETO DE LEI

Altera dispositivos do Código Penal e dá outras providências

Mandado publicar para receber sugestões, atendendo ao disposto no § 1º do art. 4º do Dec. 61.239, de 25/8/1967.

Cr\$ 30,00

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Novas normas e tabelas para o desconto incidente sobre os rendimentos na fonte de assalariados e não assalariados, aprovadas pela Instrução Normativa nº 132/80 da Secretaria da Receita Federal.

À VENDA

Suplemento ao Diário Oficial (Seção I) nº 245, de 24-12-1980

Preços:

Brasília — Cr\$ 19,00
Estados (porte aéreo) Cr\$ 35,00

Secretarias de Estado

Ministério do Exército

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL Nº 395, DE 20 DE ABRIL DE 1981.

NOMEAÇÃO DE OFICIAL PARA O
GABINETE DO MINISTRO

O Ministro de Estado do Exército

R E S O L V E:

Nomear, por necessidade do serviço, Oficial de seu Gabinete, o Ten Cel Art QEMA MAX HOERTEL.

WALTER PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE

PORTARIA MINISTERIAL Nº 396, DE 20 DE ABRIL DE 1981.

PASSAGEM DE OFICIAL À DISPOSIÇÃO DO EMFA (HFA)

O Ministro de Estado do Exército

no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Passar à disposição do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir no Hospital das Forças Armadas, o Ten Cel Int TELMO VIANNA FONTES, para fins da letra a, do Art 12, do Decreto nº 83.079, de 23 Jan 79 (Regulamento de Movimentação).

WALTER PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE

Ministério da Fazenda

SECRETARIA GERAL

Delegacia do Ministério da Fazenda no Acre

PORTARIA Nº 37/81, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ACRE, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

Dispensar o Agente Administrativo, LT-801, Classe "B", Ref. NM-2L, MARIA DO CÉU DIAS MONTE, matrícula nº 5.000.010, no final do expediente de hoje, da função Código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Administração desta Delegacia, em virtude de sua redistribuição para a Delegacia do Ministério da Fazenda em Mato Grosso do Sul, conforme Portaria do Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda nº 129 de 20/03/81 publicado no BPMF nº 10 de 20/03/81.

GERSON MACHADO

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIA Nº 065, DE 22 DE ABRIL DE 1981.

O Procurador Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "p", do inciso I, do Art. 22, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 486, de 15 de setembro de 1977, do Ministro da Fazenda, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Procurador da Fazenda Nacional, SJ-1101, classe "C", ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO, matrícula nº 1.855.868, para

representar a União nas 39a. Assembleia Geral Extraordinária e 8a. Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - a se realizarem, cumulativamente, no dia 22 do corrente, às 15 horas, podendo praticar todos os atos necessários, na forma da legislação em vigor.

CID HERÁCLITO DE QUEIROZ

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Superintendência Regional da Receita Federal 3ª Região Fiscal

PORTARIA Nº 070, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL - 3a. Região Fiscal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a recomendação constante do telex circular SRF nº 678, de 10/04/81, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ LOPES TABATINHA, matrícula 1.781.570, TAF 601, Fiscal dos Tributos Federais, classe "S", ref. NS 23, para o encargo de Superintendente Adjunto para a Administração da área Aduaneira desta 3a. Região Fiscal.

AUDIZIO MOSCA DE CARVALHO

Delegacia da Receita Federal em Manaus

PORTARIA Nº DRF/78, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MANAUS, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Secretário da Receita Federal, através do item 2, da Portaria SRF nº 103, de 17/02/81, publicada no D.O.U. de 20/02/81,

R E S O L V E

CONSIDERAR DISPENSADO, Luorival Francisco de Souza, Fiscal de Tributos Federais, classe "A", Referência NS-12, matrícula nº 2.415.392-0, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função código DAI 112.3, de Assistente do Inspetor da Receita Federal no Porto de Manaus, a partir de 10/03/81, data de sua posse e exercício no cargo de Delegado da Receita Federal em Santarém.

JARBAS BENEDICTO D'ALMEIDA

PORTARIA DRF/79, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MANAUS, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a delegação de competência outorgada pelo sr. Secretário da Receita Federal através do item 2 da Portaria SRF nº 103, de 17.02.81, publicada no D.O.U. de 20.02.81,

R E S O L V E

Dispensar RAIMUNDO VIDARICO DO NASCIMENTO, Fiscal de Tributos Federais, Classe "A", Referência NS-11, matrícula nº 2.415.335-4, da função Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Fiscalização da Inspeção da Receita Federal no Porto de Manaus, em virtude de sua designação para outra função.

JARBAS BENEDICTO D'ALMEIDA

PORTARIA Nº DRF/80, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MANAUS/AMAZONAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Sr. Secretário da Receita Federal através do item 2, da Portaria SRF- nº 103, de 17.02.81, publicada no D.O.U. de 20 seguinte, R E S O L V E

DESIGNAR RAIMUNDO VIDARICO DO NASCIMENTO, C

ódigo TAF- 601.A. Referência NS- 11, matrícula 2 415 335-4, ocu-

pante do cargo de Fiscal de Tributos Federais do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função DAI-112, 3, de Assistente do Inspetor da Receita Federal no Porto de Manaus, constante do Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978.

JARBAS BENEDICTO D'ALMEIDA

PORTARIA Nº DRF/81, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MANAUS, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Sr. Secretário da Receita Federal através do item 2 da Portaria SRF nº 103, de 17.02.81, publicada no D.O.U. de 20.02.81

R E S O L V E

DISPENSAR FRANCISCO RODRIGUES DANTAS, Fiscal de Tributos Federais, Classe "A", Referência NS-11, matrícula nº 2.419.106 - 0, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função Código DAI-111.3, de Chefe do Setor de Operações e de Análise de Declarações da Inspetoria da Receita Federal no Porto de Manaus, em virtude de sua designação para outra função.

JARBAS BENEDICTO D'ALMEIDA

PORTARIA Nº DRF/82, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MANAUS, AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Sr. Secretário da Receita Federal, através do item 2, da Portaria SRF- nº 103, de 17.02.81, publicada no D.O.U. de 20 seguinte,

R E S O L V E

DESIGNAR FRANCISCO RODRIGUES DANTAS, Fiscal de Tributos Federais, Classe "A", Referência NS- 11, matrícula nº 2 419.106- 0, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função DAI- 111.3, de Chefe da Seção de Fiscalização da Inspetoria da Receita Federal no Porto de Manaus, constante do Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978.

JARBAS BENEDICTO D'ALMEIDA

PORTARIA Nº DRF/83, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MANAUS/ AMAZONAS, no uso das atribuições e de acordo com a delegação de competência autorgada pelo Sr. Secretário da Receita Federal, através do item 2, da Portaria SRF- nº 103, de 17.02.81, publicada no D.O.U. de 20 seguinte,

R E S O L V E

DESIGNAR CLAUDINEI NOVELO GARCIA, Código TAF-601.A. Referência NS- 11, matrícula nº 2 419 117-5, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Federais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe do Setor de Informações Judiciais, da Seção de Tributação da Inspetoria da Receita Federal no Porto de Manaus, constante do Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978.

JARBAS BENEDICTO D'ALMEIDA

PORTARIA DRF/84, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MANAUS/AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Sr. Secretário da Receita Federal, através do item 2, da Portaria SRF nº 103 de 17.02.81, publicada no D.O.U. de 20 seguinte.

R E S O L V E

DESIGNAR EDVAL MACHADO, Fiscal de Tributos Federais, Código TAF 601.A, Referência NS 11, mat.nº 2.419.106-0, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função Código DAI 111.2, de Chefe do Setor de Operações e de Análise de Declarações, da Seção de Fiscalização da Inspetoria da Receita Federal no Porto de Manaus, constante do Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978.

JARBAS BENEDICTO D'ALMEIDA

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 08 DE ABRIL DE 1981.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, Resolve:

nº 1097 - considerar aposentado a partir de 02 de março de 1978, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor PEDRO JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 1.008.942, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, devendo seu provento ser calculado na base de 26/35 do tempo de serviço.

nº 1098 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor GABRIEL AQUINO RODRIGUES, matrícula nº 2.136.455, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1099 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA VII, matrícula nº 1.021.234, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe Especial, referência NM-17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1100 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor MANOEL PACHECO FREIRE, matrícula nº 1.036.177, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1101 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ALCIDES FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 1.020.613, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1102 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ LUPÉRCIO BATISTA, matrícula nº 1.097.657, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "B", referência NM-29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1103 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor LUIZ MACHADO DA SILVA, matrícula nº 1.021.013, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1104 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor GERARDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1.036.198, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1105 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor VALDEMAR MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.080.333, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1106 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ ARCANJO DE AZEVEDO, matrícula nº 2.158.796, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1107 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor RAIMUNDO FERREIRA LOUREIRO, matrícula nº 1.077.753, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1108 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 2.148.755, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1109 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, a servidora CORINA SILVA MEIRA, matrícula nº 2.086.459, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência NM-26, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

tada no 5º Distrito Rodoviário Federal, com as vantagens da classe Especial, referência 31, de acordo com o artigo 184 item I, da Lei número 1711/52, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 102, da Constituição, face ao contido na IN-107/79 DASP.

nº 1110 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.019.970, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "B", referência NM-11, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1111 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor BALBINO JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 1.894.808, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência NM-13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1112 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ESMERALDINO DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 2.199.120, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência NM-20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

nº 1113 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ GABRIEL FILHO, matrícula nº 1.009.066, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe Especial, referência NM-17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1114 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, a servidora SYLVIA CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 2.092.273, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência NM-26, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1115 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SANDOVAL JORDÃO DE CARVALHO, matrícula nº 2.151.470, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1116 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor PEDRO PAULO DE AGUIAR, matrícula nº 1.009.069, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe Especial, referência NM-17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1117 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO NEVES AUGUSTO, matrícula nº 2.092.593, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1118 - aposentar o servidor HAMILTON RESENDE, matrícula nº 2.092.893, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 26, do Quadro Permanente deste Órgão, com base nos artigos 176 item II e 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, item I, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pelas Leis nºs 6.481 de 05.12.77 e 6.732 de 04.12.79, da Função de Administrador de Trecho, código DAI-111.1, da Residência 6/8, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1119 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ÍTALO DALA PAULA, matrícula nº 2.175.898, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1120 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor CELESTINO RODRIGUES DE FÁRIA, matrícula nº 1.040.709, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1121 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ LEOPOLDINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.016.350, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1122 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO MOTTA MAGALHÃES, matrícula nº 2.099.206, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1123 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor MARIO DUARTE SILVA, matrícula nº 2.139.014, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência NM-08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1124 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SEBASTIÃO BARÃO, matrícula nº 1.016.369, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência NM-27, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1125 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela

Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ERNANI MARQUES CORREIA, matrícula nº 1.015.840, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência NM-10, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1126 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANGELINO SPÍNDOLA DA SILVA, matrícula nº 2.099.292, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1127 - aposentar o servidor NELSON BATISTA DO AMARAL, matrícula nº 1.013.073, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência NM-29, do Quadro Permanente deste Órgão, com base nos artigos 176 item II e 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, com a redação dada pelas Leis nºs 6.481 de 05.12.77 e 6.732 de 04.12.79, da Função de Chefe da Seção de Laboratório, código DAI-111.1, da Residência 7/5, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1128 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, matrícula nº 2.099.057, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "B", referência NM-11, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1129 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, a servidora MARCIA BISSOLI BUENO, matrícula nº 2.151.673, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência NM-24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1130 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor OLAVO BARBOSA CAMPOS, matrícula nº 2.264.210, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1131 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JULIO PARAGUAI, matrícula número 1.016.750, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1132 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO DA SILVA BUENO, matrícula nº 2.091.484, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1133 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor BENEDITO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2.091.906, ocupante do Cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice Especializado, referência NM-15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1134 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor MILTON XAVIER, matrícula número 2.109.422, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1135 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JESUINO JOSÉ MARTINS, matrícula nº 2.091.470, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1136 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor BENEDITO FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.264.058, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência NM-08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1137 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor LUIZ BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 1.016.761, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1138 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor VALDEMAR BERNARDO FERREIRA, matrícula nº 2.070.049, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1139 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor UBIRATAN REYNAUD, matrícula nº 1.009.318, ocupante do Cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Contramestre, referência NM-21, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, com as vantagens da classe de Mestre, referência 27, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição, face ao contido na IN-107/79/DASP.

nº 1140 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor VALENTIM PINTO DE MIRANDA, matrícula nº 2.149.662, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "B", referência NM-11, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1141 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor MANOEL JOSÉ XAVIER, matrícula nº 2.156.210, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência NM-27, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1142 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ASSIR ALVES FERREIRA, matrícula nº 2.156.193, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência NM-08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1143 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor MAXIMIANO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 2.156.448, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência NM-08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 19º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1144 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, a servidora EDUVIRGE BRANDÃO VALÉRIO, matrícula nº 2.156.496, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada no 19º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1145 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JACY DA SILVA WOLFF, matrícula nº 2.129.136, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1146 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ALTAMIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.110.052, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência NM-02, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1147 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SEBASTIÃO MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 2.110.472, ocupante do Cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Artífice, referência NM-09, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1148 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor BRAZ ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.110.042, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência NM-03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1149 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor AMAURI NÓBREGA FRAGOSO, matrícula nº 2.070.007, ocupante do Cargo de Procurador Autárquico, código SJ-1103, classe "A", referência NS-11, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 20º Distrito Rodoviário Federal: ASSINADO: PAULO ANTONIO ROCHA OURICURI - DIRETOR DE PESSOAL DO D.N.E.R.

Ministério da Agricultura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 20 de abril de 1981

Afastamentos do País:

O Ministro da Agricultura, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País dos seguintes servidores:

- Fernando José Ferreira da Silva e Antonio Pessoa Nunes, de 21.04.81 a 25.04.81, com ônus limitado (MA-01-26-1246/80)
- Antonio Paulo Mendes Galvão e José Crespo Ascenso, de 22.04.81 a 11.05.81, com ônus (MA-01-26-00255/81)
- Andrés Troncoso Villas; Evaristo Francisco de Moura Terezo e Ricardo Pereira Soares, de 22.04.81 a 11.05.81, com ônus limitado (MA-01-26-00255/81)
- João do Carmo Oliveira, de 29.04.81 a 29.05.81, com ônus (MA-01-26-00945/76).

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 1981.

O Secretário Geral do Ministério da Agricultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições da Portaria Ministerial nº 309, de 11 de abril de 1979,

RESOLVE:

I - Atribuir ao Engenheiro Agrônomo JOÃO CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, as incumbências de Secretário Nacional de Planejamento Agrícola, constantes do artigo 35, do Regimento Interno da Secretaria Geral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 325, de 28 de abril de 1978.

II - Revogar a Portaria nº 137, de 14 de agosto de 1980.

PEDRO DE MOURA MAIA

PORTARIA Nº 054, DE 20 DE ABRIL DE 1981.

O Secretário Geral do Ministério da Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item II da Portaria Ministerial nº 281, de 04 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Designar a Assistente Técnica, Dra. RAHJA CHEQUER BRESSAN para integrar o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria acima citada.

PEDRO DE MOURA MAIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1981

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 240/81-P: Designar, HELOISA HELENA DAVID, Procuradora Autárquica, LT-SJ-1103, NS-13, pertencente à Tabela Permanente deste Instituto, para, obedecidas as formalidades legais, representar este Instituto na assinatura de Escritura Pública da doação feita ao IBDF de uma área de 128.090 m² do imóvel onde funciona o Posto de Fomento Florestal, situado em Catalão-GO, cedido pela Prefeitura Municipal de Catalão, através da Lei Municipal 028, de 18/09/59 e tudo o mais que se fizer necessário para a legalização da referida área. MAURO SILVA REIS - Presidente do IBDF

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1981

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

Nº 241/81-DP: Dispensar JÚLIA MORAIS PEREIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", Referência NM-20, da função de Chefe da Seção de Legislação, Direitos e Deveres, código DAI-111.2, da Divisão de Legislação de Pessoal, do Departamento de Pessoal. (Processo nº 1335/81-AC).

Nº 242/81-DP: Designar LUZIA SILVA SIMÃO DE SOUZA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "B", Referência NM-24, para exercer a função de Chefe da Seção de Legislação, Direitos e Deveres, código DAI-111.2, da Divisão de Legislação de Pessoal, do Departamento de Pessoal. (Processo nº 1335/81-AC).

Nº 243/81-DP: Conceder dispensa, a partir de 10 de fevereiro de 1981, a IVANILDE BISSAT AMIM, da função de Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividade Locais, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual, no Acre. (Processo nº 126/81-AC). MAURO SILVA REIS - Presidente do IBDF.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 10, inciso X, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e artigo 12, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e de acordo com o disposto no item IX, do Regimento Interno desta Autarquia, **R E S O L V E** :

Nº P-014, de 14.04.81 - I - Delegar competência a JAYME SOARES DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral desta Autarquia, para firmar, em nome desta Superintendência, todos os contratos em que a SUDEPE for parte, que envolvam compras de bens móveis e imóveis, obras, serviços e alienação, quer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, cabendo-lhe, também, o exame jurídico quanto à legalidade dos referidos contratos.

II - A presente delegação de competência poderá ser subdelegada, total ou parcialmente, a critério do delegado no presente ato. JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM / Superintendente.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, **R E S O L V E** :

Nº P-013, de 13.04.81 - Designar o servidor JOSÉ OSWALDO JUNQUEIRA MENDONÇA, Pesquisador "A", para substituir o Diretor do Centro de Pesquisa e Treinamento em Aquicultura em Pirassununga-SP, nos impedimentos legais ou eventuais do seu titular, a partir de 15 de dezembro de 1980.

Nº P-015, de 15.04.81 - Designar ANTONIO CARLOS CORREA DIAS DA COSTA, Chefe do Gabinete do Superintendente da SUDEPE, para responder pelo expediente da Coordenação de Extensão do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro - PDP, criado pelo Decreto nº 85.394 de 25 de novembro de 1980. JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM /

Ministério da Educação e Cultura

GABINETE DO MINISTRO

Atos do Chefe do Gabinete

DESPACHO Nº 76/81

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.129/79, e nos termos do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, **A U T O R I Z A** a PRORROGAÇÃO de AFASTAMENTO do País de LUIZ ALBERTO MACHADO COSTA, da Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 1º de setembro de 1980 a 31 de agosto de 1981, com a finalidade de prosseguir curso de doutorado, na área de Engenharia Eletrônica, na Universidade de Waterloo, Canadá, com ônus limitado. (Processo MEC nº 213.777/79). Último afastamento: 31 de agosto de 1979 a 31 de agosto de 1980.

Brasília, em 20 de abril de 1981.

CELSON MARCOS DE SOUZA

DESPACHO Nº 77/81

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.129/79, e nos termos do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, **A U T O R I Z A** o AFASTAMENTO do País dos seguintes servidores:

JOSÉ ALEIXO PRATES E SILVA e IVONETE BATISTA DE ARAÚJO, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 20 de abril a 28 de maio de 1981, com a finalidade de participarem do III Curso Latino Americano de Farmácia Clínica que será realizado na Universidade do Chile, em Santiago do Chile, com ônus limitado. (Proc. MEC nº 212.279/81 e 212.280/81). Não consta afastamento anterior.

Brasília, em 20 de abril de 1981.

CELSON MARCOS DE SOUZA

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA Nº 293, DE 15 DE ABRIL DE 1981

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 244, de 25 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 2 de maio de 1977,

Resolve, conceder dispensa a Maria Célia da Matta, Bibliotecária, Código NS-932; classe «B», Referência NS-14, da função de Chefe da Seção de Catalogação da Divisão de Aquisição e Processamento da Biblioteca Nacional da Secretaria de Assuntos Culturais, Código DAI-111.2, do Quadro Permanente deste Ministério. *Guy de Fontgalland*

PORTARIA Nº 294, DE 15 DE ABRIL DE 1981

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 244, de 25 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 2 de maio de 1977 e ten-

do em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa nº 46-DASP, de 19 de agosto de 1975, resolve.

Designar Maria Célia da Matta, Bibliotecário, Código NS-932, classe «B», Referência NS-14, para exercer a função de Chefe da Divisão de Aquisição e Processamento da Biblioteca Nacional da Secretaria de Assuntos Culturais, código DAI 111.3, do Quadro Permanente deste Ministério. — *Guy de Fontgalland*,

PORTARIA Nº 295, DE 15 DE ABRIL DE 1981

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve:

Rescindir, sem justa causa, a partir de 7 de abril de 1981, o contrato de trabalho de Luzia Alice de Araújo de Carvalho, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802, classe «B», Referência NM-19, da Tabela Permanente deste Ministério. — *Guy de Fontgalland*.

UNIVERSIDADES FEDERAIS

Universidade Federal da Bahia

PORTARIA Nº 262/81.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 79.912, de 10 de outubro de 1973. Resolve:

Designar José da Silva Cruz, ocupante do cargo de Agente Administrativo "C", SA-801, do Quadro Permanente

desta Universidade, lotado na Biblioteca Central, para exercer a função de Secretário Administrativo DAI-111.1, da mesma Biblioteca, constante do Decreto nº 76.726, de 03 de dezembro de 1975, a partir de 1º de abril de 1981.

Salvador, 08 de abril de 1981. — *Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa*

Universidade Federal do Ceará

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 344 DE 08 DE ABRIL DE 1981

Designar MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO VELOSO, Agente Administrativo, SA-801, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Chefe da Divisão de Pagamento, DAI-111.3 do Departamento de Contabilidade e Finanças desta Universidade, ficando em consequência dispensada da função de Diretor da Divisão Financeira do mesmo Departamento.

PORTARIA Nº 345 DE 08 DE ABRIL DE 1981

Designar FRANCISCO VALCIR MACHADO, Agente Administrativo, SA-801, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Diretor da Divisão Financeira DAI-111.3, do Departamento de Contabilidade e Finanças desta Universidade, ficando em consequência dispensado da função de Chefe da Divisão de Pagamento do mesmo Departamento.

PORTARIA Nº 346 DE 08 DE ABRIL DE 1981

SENTENÇA Nº 011/79- Justiça Federal do Ceará
PROCESSO Nº 2616/81-UFC
Readmitir JOSÉ EDMAR DE FREITAS CORDEIRO, no emprego de Servente-Contínuo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da antiga Tabela de Pessoal Temporário desta Universidade.

Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 348 DE 08 DE ABRIL DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 87, de 15.01.81, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo número 3777/81-Feitoria,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III e 102, item I, letra a, da Constituição do Brasil, a FRANCISCO ALVES DE ANDRADE E CASTRO, matrícula nº 1.951.560, Professor Titular, Código M-401, referência 4, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará.

Carlos Cavalcante Pereira Marques
Diretor

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 5 da Portaria DASP nº 449, de 02 de abril corrente, publicada no Diário Oficial de 06 subseqüente,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 353 DE 10 DE ABRIL DE 1981
Posicionar, na forma do Anexo I constante desta Portaria, nas respectivas Categorias Funcionais, Classe e Referências, os servidores amparados pela Lei nº 6.781, de 19 de maio de 1980, cujos cargos foram incluídos no Quadro em Extinção da Universidade Federal do Ceará, constituído através do item 2 da Portaria- DASP nº 449, de 2 de abril corrente, publicada no D. O. de 06 subseqüente. Os Efeitos financeiros .. desta Portaria vigoram a partir de 20 de maio de 1980.

Carlos Cavalcante Pereira Marques

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS, a que se refere a Portaria nº 353.

QUADRO EM EXTINÇÃO
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES- Cód. SA-800
CLASSE: "A" Cód. SA-801
REFERÊNCIA: 24 (NM-17) MATRÍCULA

01. ZILDA MIDAUAR 2.141.154
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO. Cód. NM-1000
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIA - NM-1007
CLASSE: "A" (AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA) NM-1007
REFERÊNCIA : 6 (NM-1)

01. ANTONIO LEITE DOS SANTOS 2.040.480
02. LUIZ OLIVEIRA CORTES 2.199.670
GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA Cód. TP.1200
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA-Cód. TP.1202
CLASSE: "A" Cód. TP.1202
REFERÊNCIA: 8 (NM-1)
01. RAIMUNDO CORDEIRO SILVA 1.046.887
02. RAIMUNDO FELIX 2.136.130

PORTARIA Nº 354 DE 10 DE ABRIL DE 1981
Posicionar, na forma dos Anexos I e II constantes desta Portaria, nas respectivas Categorias Funcionais, Classes e Referências, os servidores amparados pela Lei Nº 6.781, de 19 de maio de 1980, cujos cargo e empregos foram incluídos no Quadro e Tabela Permanente da Universidade Federal do Ceará através do item I da Portaria DASP nº 449, de 2 de abril corrente, publicada no D.O. de 06 subseqüente. Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 20 de maio de 1980.

Carlos Cavalcante Pereira Marques

A N E X O I

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS, a que se refere a Portaria nº 354.

QUADRA PERMANENTE
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO-Código: SA-801
CLASSE: "C" Código: SA-801
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 193
CLASSE: "B" Código: SA-801
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 270
REFERÊNCIA: 29 (NM-22)

01. JULIA MARIA MONTENEGRO CASTELO BRANCO
CLASSE: "A" Código: SA-801
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 314 (120 vagas previstos na lotação)

A N E X O II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE EMPREGOS, a que se refere a Portaria nº 354.

TABELA PERMANENTE
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES- Código LT-SA-800
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO-Código: LT-SA-801
CLASSE: "C" Código: LT-SA-801
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 193
CLASSE: "B" Código: LT-SA-801
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 270
REFERÊNCIA: 29 (NM-22)

01. AIRTON RODRIGUES DE MOURA
CLASSE: "A" Código: LT-SA-801
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 314 (120 vagas previstos na lotação)

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR-Código: LT-NS-900
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO- AGRÔNOMO- Código: LT-NS-912
CLASSE: "C" Código: LT-NS-912
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 4 (1 vaga previsto na lotação)

REFERÊNCIA: 50 (NS-18)

01. JOSÉ DE ANCHIETA MOURA FÉ
CLASSE: "B" Código: LT-NS-912
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 4(4 vagas previstos na lotação)
CLASSE: "A" Código: LT-NS-912
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 10 (10 vagas previstos na lotação)

Universidade Federal Fluminense

PORTARIA Nº 8260 DE 20 DE ABRIL DE 1981

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado na forma do Edital publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 1980 e homologado, após apreciação do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, no Diário Oficial da União de 04 de março de 1981; CONSIDERANDO que o citado concurso se processou de acordo com o que está estabelecido no art.17 do Dec.nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980; CONSIDERANDO o que determina o Dec.nº 84.817, de 18 de junho de 1980; CONSIDERANDO o que consta do processo UFF nº 2120/81;

RESOLVE autorizar a admissão na classe de PROFESSOR TITULAR, da Categoria Funcional do Magistério Superior, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dos candidatos a seguir relacionados, habilitados e classificados na forma do Edital do referido concurso, em vagas ocorridas por circunstâncias das situações previstas no Dec.nº 84.817/81:

- I - NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
 - Setor de Teoria Econômica
01. Antonio Carlos Porto Gonçalves, na referência 1
 - Setor de Análise Micro-Econômica
01. José Luiz Carvalho, na referência 1
- II - NO DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
 - Setor de Administração Escolar
01. Jesus de Alvarenga Bastos, na referência 1
- III - NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
 - Setor de Química Orgânica
01. Maria Auxiliadora Coelho Kaplan, na referência 1

2 - A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

3- Os candidatos já vinculados a esta Universidade deverão se manifestar, no mesmo prazo de 30(trinta) dias, quanto à alteração do contrato de trabalho. ROGERIO BENEVENTO, REITOR.

PORTARIA Nº 8261 DE 20 DE ABRIL DE 1981

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado na forma do Edital publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 1980 e homologado, após apreciação do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, no Diário Oficial da União de 04 de março de 1981; CONSIDERANDO que o citado concurso se processou de acordo com o que está estabelecido no art.17 do Dec.nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980;

RESOLVE proceder o provimento na classe de PROFESSOR TITULAR, na referência 4, da Categoria Funcional do Magistério Superior, no Quadro Permanente desta Universidade, do Professor Adjunto, referência 4, JOSÉ PEDRO PINTO ESPOSEL, candidato aprovado e classificado, na forma do Edital do referido concurso, no Setor de Arquivologia do Departamento de Comunicação e Arte do Centro de Estudos Gerais.

2 - O Departamento de Pessoal providenciará lavratura de apostila no título de nomeação do Professor. ROGERIO BENEVENTO, REITOR.

PORTARIA Nº 8262 DE 20 DE ABRIL DE 1981

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado na forma do Edital publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 1980 e homologado, após apreciação do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, no Diário Oficial da União de 04 de março de 1981; CONSIDERANDO que o citado concurso se processou de acordo com o que está estabelecido no art.17 do Dec.nº 85.487 de 11 de dezembro de 1980;

RESOLVE proceder o provimento na classe de PROFESSOR TITULAR, na referência 2, da Categoria Funcional do Magistério Superior, no Quadro Permanente desta Universidade, do Professor Adjunto, referência 2, NIKOLAI SHARAPIN, candidato aprovado e classificado, na forma do Edital do referido concurso, no Setor de Química Orgânica do Departamento de Química do Centro de Estudos Gerais.

2 - O Departamento de Pessoal providenciará lavratura de apostila no título de nomeação do Professor. ROGERIO BENEVENTO, REITOR.

PORTARIA Nº 8263 DE 20 DE ABRIL DE 1981

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado na forma do Edital publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 1980 e homologado, após apreciação do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, no Diário Oficial da União de 04 de março de 1981; CONSIDERANDO que o citado concurso se processou de acordo com o que está estabelecido no item II do art.15 do Dec.nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980;

CONSIDERANDO o que determina o Dec.nº 84.817, de 18 de junho de 1980:
CONSIDERANDO o que consta do Processo UFF nº 2120/81;

RESOLVE autorizar a admissão na classe de PROFESSOR ADJUNTO, na referência 1, da Categoria Funcional do Magistério Superior, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, os candidatos a seguir relacionados, habilitados e classificados na forma do Edital do referido concurso, em vagas ocorridas por circunstâncias das situações previstas no Dec. nº 84.817/80:

I - NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- Setor de Recursos Humanos
01. Guaracy Salles de Oliveira
- Setor de Planejamento
01. Fernando Lopes de Almeida

II - NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
- Setor de Física do Estado Sólido
01. Mucio Amado Continentino
02. Antoine Fouad Khater
- Setor de Mecânica Quântica
01. Fernando Franklin Grinstein
02. Elizabeth Santos de Almeida
03. Paulo Murilo Castro de Oliveira
04. Maria Celia Dibar de Ure
- Setor de Física do Plasma
01. King-Hay Tsui
02. Michael Foster Reuser
- Setor de Óptica
01. Angel Alberto Tagliaferri
- Setor de Cosmologia e Relatividade
01. Nazira Abache Tomimura

III - NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA
- Setor de Cálculo
01. Maria José Pacífico

IV - NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE
- Setor de Publicidade e Propaganda
01. Hermógenes Valladão Ferreira
- Setor de Jornalismo
01. Merival Júlio Lopes

V - NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
- Setor de Mecânica Aplicada
01. José Luiz de França Freire

2 - A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

3 - Os candidatos já vinculados a esta Universidade de verão se manifestar, no mesmo prazo de 30(trinta) dias, quanto à alteração do contrato de trabalho. ROGERIO BENEVENTO. REITOR.

PORTARIA Nº 8264 DE 20 DE ABRIL DE 1981

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado na forma do Edital publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 1980 e homologado, após apreciação do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, no Diário Oficial da União de 04 de março de 1981;

CONSIDERANDO que o referido concurso se processou de acordo com o que está estabelecido no item II do art. 12, do Dec. nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelo Dec. nº 84.817, de 18 de junho de 1980, publicado no D.O.U. de 19 subsequente, quanto à utilização de vagas para preenchimento de cargos e empregos;

CONSIDERANDO o que consta do processo UFF nº 2120/81;
CONSIDERANDO o aproveitamento, na classe de Professor Assistente, de candidatos classificados no referido concurso, em decorrência do art. 10 do Dec. lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, conforme Anexo à presente Portaria;

RESOLVE: autorizar a admissão, no emprego de PROFESSOR ASSISTENTE, na referência 1, da Categoria Funcional do Magistério Superior, no regime da legislação trabalhista, dos candidatos a seguir relacionados, habilitados e classificados na forma do Edital do referido concurso, em vagas ocorridas por circunstâncias das situações previstas no Dec. 84.817:

I - NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
- SETOR DE ANTROPOLOGIA
01 - Livia Neves Holanda Barbosa
- SETOR DE CIÊNCIAS POLÍTICAS
01 - Ari de Abreu Silva
SETOR DE SOCIOLOGIA
01 - Pedro Castro Silva

II - NO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E PSICOLOGIA
- SETOR DE PSICOLOGIA GERAL E EXPERIMENTAL
01 - Betty Mallin
- SETOR DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO
01 - Cynthia Clark (por resistência de 19 classificado)
- SETOR DE TESTES E REVIDAS
01 - José Carlos

III - NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
- SETOR DE HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA
01 - Daniel Aarão Reis Filho

IV - NO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
- SETOR DE TEORIAS E ESTRUTURAS DE INFORMAÇÃO
01 - Inhaúma Neves Ferraz

V - NO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
- SETOR DE GEOLOGIA
01 - Marco Polo Pereira da Hora

VI - NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA
- SETOR DE ESTATÍSTICA
01 - Clecyldes Mendes Pereira
02 - Waldir Andrade Oliveira
03 - Luis Fernando de Almeida Guimarães
- SETOR DE CÁLCULO
01 - Júlio Bastos de Albuquerque Moura
02 - Miguel Caldas Cueva
03 - Carmem Maria de Oliveira Carneiro Lins
04 - Maria Helena Jardim de Campos

VII - NO DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA
- SETOR DE FILOLOGIA PORTUGUESA
01 - Nilda Cabral Nochi Abreu

VIII - NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE
- SETOR DE CINEMA
01 - Bruno Kuperman
02 - João Luiz Vieira
- SETOR DE JORNALISMO
01 - Ana Maria Lopes Pereira

IX - NO DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA
- SETOR DE GEOMETRIA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA
01 - Celso José da Costa

X - NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
- SETOR DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA
01 - Roberto de Barros Faria

XI - NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
- SETOR DE FÍSICA DO ESTADO SÓLIDO
01 - Fernando Albuquerque de Oliveira
- SETOR DE ELETROMAGNETISMO
01 - Waldemar Monteiro da Silva Júnior

XII - NO DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
- SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
01 - João Baptista Bastos
- SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR
01 - Elza Dely Macedo Cysneiros

XIII - NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
01 - Sebastião Gil Ribeiro

XIV - NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
- SETOR DE TEORIA ECONÔMICA
01 - Hildete Pereira de Melo Hermes de Araújo
02 - Fernando José Cardim de Carvalho

XV - NO DEPARTAMENTO DE METALURGIA INDUSTRIAL
- SETOR DE METALURGIA DOS NÃO FERRÓSOS
01 - Maurício Leonardo Torem
- SETOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS
01 - Milton de Barros Wanderley

XVI - NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS MATERIAIS
- SETOR DE FÍSICO-QUÍMICA METALÚRGICA
01 - Luiz Antonio de Souza Baptista

XVII - NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA
- SETOR DE OPERAÇÕES UNITÁRIAS DA INDÚSTRIA QUÍMICA
01 - Antonio Ignácio de Lacerda

XVIII - NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
- SETOR DE TELEFONIA
01 - Terezinha Fernandes Bruno
- SETOR DE ELETROMAGNETISMO
01 - José Fabiano da Rocha

2 - A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria em Diário Oficial da União. ROGERIO BENEVENTO. REITOR.

ANEXO À PORTARIA Nº 8264 DE 20 DE ABRIL DE 1981

Candidatos Classificados no Concurso para Professor Assistente já aproveitados na referida classe em decorrência do art.10 do Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980:

DEPARTAMENTO	SETOR	NOME DO CANDIDATO
DEPTº. DE CIÊNCIAS SOCIAIS	- Setor de Antropologia	01. Roberto Kant de Lima 02. Delma Pessanha Neves
DEPTº. DE FILOSOFIA E PSICOLOGIA	- Setor de Psicologia Clínica	01. Ricardo Augusto Sobral da Andrade 02. Stella Maria Craziotin Da Poian 03. Carlos José Rubini
	- Setor de Psicologia Escolar	01. Vera Maria Ramos de Vasconcelos
	- Setor de Psicologia Geral e Experimental	01. Flávia da Fonseca Guimarães
DEPTº. DE HISTÓRIA	- Setor de História da América	01. Rachel Soihet
	- Setor de Introdução ao Estudo da História	01. Luiz Carlos Soares
DEPTº. DE GEOGRAFIA	- Setor de Geografia Física	01. Antonio Joaquim Gonçalves Veloso
	- Setor de Geografia Humana	01. Jacob Binxtok
DEPTº. DE ANÁLISE	- Setor de Topologia	01. Orlando Alcino Mendes
	- Setor de Análise Matemática	01. Leila Nochi Kobayashi
	- Setor de Complementos de Matemática	01. José Humberto Ferreira Rosa
DEPTº. DE MATEMÁTICA APLICADA	- Setor de Cálculo	01. José Marcio Lima
DEPTº. DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA	- Setor de Língua Portuguesa	01. Elza de Uzeda Deker Rachid 02. Lucia Helena de Oliveira Vianna Carvalho
	- Setor de Língua Inglesa	01. Sonia Maia Forte Orlando 02. Marizá Xavier
DEPTº. DE COMUNICAÇÃO E ARTE	- Setor de Cinema	01. José Joffily Bezerra Filho
DEPTº. DE GEOMETRIA	- Setor de Métodos Gráficos e Numéricos	01. José Roosevelt Dias
	- Setor de Geometria Linear e Geometria Analítica	01. Nedir do Espírito Santo
	- Setor de Geometria Diferencial	01. Jorge Bria
DEPTº. DE QUÍMICA	- Setor de Química Orgânica	01. Nelson Angelo de Souza 02. Ailton Bodstein de Barros 03. Claudia Gonçalves Torres de Oliveira
	- Setor de Química Geral e Inorgânica	01. Wilson da Oliveira Andrade 02. Noemy Pugliesi Motta 03. Anita Leonádia Guimarães Motta
DEPTº. DE FÍSICA	- Setor de Física do Estado Sólido	01. Antonio Carlos Pereira 02. Shi Kwat Lie
	- Setor de Eletromagnetismo	01. Antonio Roberto Alves Teixeira
	- Setor de Física do Plasma	01. Candido da Cunha Raposo
	- Setor de Física Nuclear	01. Elizabeth Santos de Almeida
DEPTº. DE TEORIA E PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	- Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino	01. Rivo Gianini de Araújo 02. Alda Teresa Torres Teixeira Pinto
	- Setor de Supervisão Escolar	01. Celira Cavarec Coelho da Silva
DEPTº. DE SERVIÇO SOCIAL - NITERÓI	- Setor de Metodologia do Serviço Social	01. Eni Pinto dos Santos
DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO	- Setor de Administração Financeira	01. Josir Simeone Gomes
DEPTº. DE ECONOMIA	- Setor de Introdução à Economia	01. Claudio Roberto Frischtak
	- Setor de Análise Macroeconômica	01. Francisco Eduardo Pires de Souza
	- Setor de Métodos Quantitativos	01. Regis da Rocha Motta
DEPTº. DE ENGENHARIA ELÉTRICA	- Setor de Circuitos	01. Antonio de Oliveira Filho
	- Setor de Eletricidade	01. Carlos Henrique Costa Guimarães
	- Setor de Sistemas	01. Álvaro Amarante da Silva
DEPTº. DE METALURGIA INDUSTRIAL	- Setor de Materiais Industriais	01. Edézio Quintal de Oliveira
	- Setor de Redução de Minério	01. Carlos Alberto Coarava

DEPTº. DE CIÊNCIAS DOS MATERIAIS	- Setor de Metalurgia Física	01. Ricardo de Mello Britto
DEPTº. DE ENGENHARIA QUÍMICA	- Setor de Planejamento e Projeto da Indústria Química	01. Fabrício da Silva Neves
	- Setor de Cinética Química e Cálculo de Reatores	01. Nelson Mariano da Fonseca
DEPTº. DE ARQUITETURA E URBANISMO	- Setor de Teorização	01. Carlos Nelson Ferreira dos Santos 02. Maria Lais Pereira da Silva
	- Setor de Projeto e Edificação	01. Regina Bienenstein Zoninsein
	- Setor de Introdução ao Planejamento Urbano	01. Ferdinando de Moura Rodrigues 02. Sul Brasil Pinto Rodrigues 03. Marlice Nazareth Soares de Azevedo
DEPTº. DE ENGENHARIA CIVIL	- Setor de Resistência dos Materiais	01. Carlos Fernando Martins Pamplona
	- Setor de Pontes Estática e Sistemas Hiperestáticos	01. Justino Artur Ferraz Vieira
DEPTº. DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	- Setor de Sistemas de Telecomunicações	01. João Baptista Bayão Ribeiro

Universidade Federal do Pará

PORTARIA Nº 444/81 DE 3 DE ABRIL DE 1981.

EMENTA: Rescindir, a pedido, Contrato de Trabalho de servidor ocupante de emprego da Tabela Permanente de Pessoal da UFP.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, e de acordo com o Processo nº 03274/81,

resolve:

Rescindir, a pedido, a partir de 5 de março de 1981, o Contrato de Trabalho do Agente Administrativo LT - SA - 801-A, Arcelando Souza, da Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Ciências Exatas e Naturais.

Universidade Federal Rural de Pernambuco

PORTARIA Nº 76/81-GR, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Aposentar de acordo com o artigo 176, Inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e Art. 101, Inciso I, combinado com o Art. 102, Inciso II, da Constituição Federal,

a partir de 07 de janeiro de 1981, ANTONIO XAVIER DE LIMA, Matrícula nº 2.256.292, com proventos proporcionais a 28/35 (vinte e oito e trinta e cinco avos), no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Classe A, Referência NM-3, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-1007, do Quadro Permanente desta Universidade (PROCESSO UFRPE Nº 214/81).

NALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA

PORTARIA Nº 80/81-GR, DE 09 DE ABRIL DE 1981.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 969/81,

RESOLVE rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ARMANDA PEREIRA DE MELO LINS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.A, Referência NM-18, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 12 de fevereiro de 1981.

NALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA

Escola Paulista de Medicina

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, Resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com o artigo 101, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição a: GUIOMAR PRUDENCIO CAMARGO, Agente de Portaria, Código TP-1202, referência NM-4, matrícula Nº 025-2.240.136, do Quadro Permanente desta Autarquia. (Processo Nº 09491/81).

JAIR XAVIER GUIMARÃES.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

PORTARIA Nº 064, DE 15 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a da Constituição Federal vigente, combinado com o artigo 176, item III, da Lei 1.711 de 28/10/52, com a redação dada pela Lei 6.481 de 05.12.77, a EURICO PINHEIRO, matrícula nº 1.669.905, na Classe de Professor Titular, referência 4, da Categoria Funcional do Magistério Superior.

VIRGILIO F. LIBONATI

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Publicação trimestral
organizada pelo
Departamento de Imprensa Nacional

Assinatura anual (4 volumes) ... Cr\$ 500,00
Número avulso..... Cr\$ 150,00

(Temos exemplares disponíveis,
a partir do número 41.)

Os pedidos de assinatura podem ser feitos à Representação do DIN no Rio de Janeiro (Av. Rodrigues Alves, nº 1), na sede em Brasília (Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800), ou através do Reembolso Postal.

Números avulsos podem ser obtidos através das Imprensas Oficiais dos Estados, ou nas livrarias especializadas.

REVISTA «ARQUIVOS» DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nº 156 — 4º trimestre de 1980
Estudos

- Aspectos da Revolução de 1930 e o papel de Minas
- Domínio Público em Matéria de Direito do Autor
- Aron em Brasília
- O Direito Internacional em Debate com Raymond Aron
- Conceito de Constituição na Teoria Pura do Direito
- Psicologia das Democracias e das Ditaduras
- Perda da Nacionalidade Brasileira: art. 146, II, CF. Reaquisição

Seção Especial

- Contratos e Transações Internacionais
- O Contrato Internacional
- Transações Financeiras Internacionais
- A Empresa e o Comércio Internacional
- O Estado Comerciante no Plano Interno e Internacional
- Regime Jurídico do Capital Estrangeiro
- Transferência de Tecnologia
- Legislação Antitruste
- Tratados para evitar a Dupla Tributação
- Arbitragem no Comércio Internacional
- A relação Jurídica de Trabalho no Plano Internacional

Preço: Cr\$ 100,00 (o exemplar)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal editada pelo Departamento de Imprensa Nacional e organizada pelo
Serviço de Divulgação do STF

Assinatura anual (12 volumes): Cr\$ 2.000,00 Números avulsos: Cr\$ 200,00

Assinaturas: Podem ser feitas na Representação do DIN no Rio de Janeiro (Av. Rodrigues Alves, nº 1) ou na sede do Departamento de Imprensa Nacional em Brasília, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas. Aceitamos pedidos pelo Reembolso Postal.
Números avulsos: Os pedidos podem ser feitos nos locais acima indicados, ou nas Imprensas Oficiais dos Estados.

Ministério do Trabalho

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE ABRIL DE 1981.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.542, de 27 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 01 de outubro subsequente, resolve

D E S I G N A R ROGÉRIO OLIVA CORTEZ, Bacharel em Direito, para exercer a função de confiança de Assessor desta Secretaria, código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente deste Ministério.

GERALDO ANTONIO NOGUEIRA MINÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031, DE 20 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, itens 2 e 10 do Regimento do mesmo Departamento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 3.354 de 12.11.75,

R E S O L V E retificar a Portaria nº 024 de 31.03.81, publicada no D.O de 06.04.81, onde se lê: Técnico de Administração, LT-923.C, Ref.NS-17, leia-se: Técnico de Administração, 923.C, Ref. NS-17, do Quadro Permanente deste Ministério.

NÓEMIA CARDOSO DA SILVA

Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO 32, DO ART. 20, DO REGIMENTO APROVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 3.341, DE 21.10.75, PUBLICADA NO DOU DE 13.11.75.

Resolve:

dispensar a Agente Administrativo "C" SA-801, Ref.NM-29, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, CATARINA, ESTER DIGIACOMO COELHO, matrícula nº 1.194.312, da Função de Diretora da Divisão de Mão-de-Obra, Emprego e Salário, código DAI-111.3, desta Delegacia Regional do Trabalho, em virtude de sua aposentadoria concedida pela Portaria DP-Nº 134, de 12.03.81, publicada no DOU-Seção II, de 17.03.81.

JURCY GOUVEA

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO 32, DO ART. 20, DO REGIMENTO APROVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 3.341, DE 21.10.75, PUBLICADA NO DOU DE 13.11.75.

Resolve:

dispensar a Agente Administrativo "C" SA-801, Ref. NM-29, DO Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, CRISTINA DOS ANJOS, matrícula nº 1.193.105, da função de Substituta do Chefe do Setor de Interior, código DAI-111.3, desta Delegacia

Regional do Trabalho, em virtude de sua aposentadoria concedida pela Portaria DP-Nº 132, de 12.03.81, publicada no DOU-Seção II, de 17.03.81.

JURCY GOUVEA

PORTARIA Nº 07, DE 19 DE MARÇO DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO 32, DO ART. 20, DO REGIMENTO APROVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 3.341, DE 21.10.75, PUBLICADA NO DOU DE 13.11.75,

Resolve:

dispensar a Agente Administrativo "A", SA-801 Ref. NM-20, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, YEDA THEREZINHA GOMES, matrícula nº 2.189.900, da função de Secretário Administrativo da Subdelegacia do Trabalho de Chapecó, código DAI-111.1, desta Delegacia Regional do Trabalho, em virtude de sua aposentadoria concedida pela Portaria DP-Nº 134 de 12.03.81, publicada no DOU-Seção II, de 17.03.81.

JURCY GOUVEA

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, resolve:

D E S I G N A R

MARILDA RIZZATTI, matrícula nº 2.728, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, código LT-SJ-1102, classe A, referência NS-8, da Tabela Permanente do Ministério do Trabalho, para exercer a função de Chefe do Setor de Comunicação Social, código DAI-111.3, desta Delegacia, em virtude da dispensa de Gabriel José de Alencastro.

AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, resolve:

D I S P E N S A R

O servidor ADILSON JOSÉ PAMPLONA, Contador, código LT-NS 924.4, classe B, matrícula 1.765, referência NS 8, da Tabela Permanente do Ministério do Trabalho, da função de chefe da Seção de Assuntos Orçamentários e Contábeis Sindicais, código DAI-111.2, desta Delegacia.

AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, resolve:

D I S P E N S A R

O Servidor JOÃO DA COSTA NASCIMENTO, Agente Administrativo SA-801.2, matrícula 1.190.389, referência NM-21, classe B, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, da função de Diretor da Divisão de Pessoal, código DAI-111.3, desta Delegacia.

AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, resolve:

D E S I G N A R

ADILSON JOSÉ PAMPLONA, Contador, código LT-NS 924.4, matrícula 1.765, referência SA 09, classe B, da Tabela Permanente do Ministério do Trabalho, para exercer a função de Chefe do Setor de Documentação e Informática, código DAI-111.3, desta Delegacia, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 80.556, de 11 de outubro de 1977.

AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, resolve:

D E S I G N A R

JOÃO GOULART, Agente Administrativo, código SA 801.2, matrícula nº 1.522.190, referência NM-26, classe C, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, para exercer a função de Chefe do Setor do Interior, código DAI-111.3, desta Delegacia, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 80.556, de 11 de outubro de 1977.

AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, resolve:

D E S I G N A R

TEREZA MARCON, Agente Administrativo, código SA-301.2, matrícula nº 2.190.384, classe A, referência NM 21, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, para exercer a função de Chefe da Seção de Assuntos Orçamentários e Contábeis Sindicais, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 80.556, de 11 de outubro de 1977.

AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, resolve:

D E S I G N A R

GABRIEL JOSÉ DE ALENCASTRO, Contador, código LT-NS 924.5, matrícula 1.766, referência NS 15, classe B, da Tabela Permanente do Ministério do Trabalho, para exercer a função de Diretor da Divisão de Pessoal, código DAI-111.3, desta Delegacia, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 80.556, de 11 de outubro de 1977.

AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979, resolve:

D E S I G N A R

ARI LEHMKUHL, Inspetor do Trabalho, código LT-NS - 933,4, matrícula 2.216, referência NS 8, classe A, da Tabela Permanente do Ministério do Trabalho, para exercer a função de Chefe da Seção de Programas de Prevenção de Acidentes do Trabalho, código DAI-111.2, desta Delegacia, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 80.556, de 11 de outubro de 1977.

AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO

Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo

PORTARIA Nº 49, EM 03 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3 633, de 31 de outubro de 1979, publicada no DOU da mesma data,

R E S O L V E conceder dispensa ao Agente Administrativo, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Permanente deste Ministério, - RAUL ALEXANDRINO DOS SANTOS, matrícula nº 1 199 733, da função de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, Código DAI-111.2, da Divisão do Pessoal desta Delegacia.

RICARDO NACIM SAAD

PORTARIA Nº 50, EM 03 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3 633, de 31 de outubro de 1979, publicada no DOU da mesma data, e tendo em vista o disposto na alínea "a", do item 5, da Instrução Normativa DASP, nº 46 de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E designar o Agente Administrativo, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Permanente deste Ministério, RAUL ALEXANDRINO DOS SANTOS; matrícula nº 1 199 733 para exercer a função de Diretor da Divisão de Administração, Código DAI-111.3, desta Delegacia, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 80 556, de 11 de outubro de 1977.

RICARDO NACIM SAAD

PORTARIA Nº 54, EM 08 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3 633, de 31 de outubro de 1979, publicada no DOU da mesma data,

R E S O L V E dispensar, a partir de 25.02.81, em virtude de Aposentadoria, a Agente Administrativo, Classe "B", Referência NM-/21, do Quadro Permanente deste Ministério, GUIOMAR LEME DE NORONHA, matrícula nº 1 198 409, da função de Chefe do Posto Regional do Trabalho de Itapetininga, Código DAI-111.2, da Subdelegacia do Trabalho de Sorocaba, desta Delegacia.

RICARDO NACIM SAAD

PORTARIA Nº 55, EM 08 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3 633, de 31 de outubro de 1979, publicada no DOU da mesma data,

R E S O L V E designar o Agente Administrativo, Classe "A", Referência NM-17, do Quadro Permanente deste Ministério, ALDO FUSCO, - matrícula nº 1 198 505, para exercer a função de Chefe do Posto Regional do Trabalho de Itapetininga, Código DAI-111.2, da Subdelegacia do Trabalho de Sorocaba, desta Delegacia, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 80.556, de 11 de outubro de 1977.

RICARDO NACIM SAAD

PORTARIA Nº 57, EM 08 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3 633, de 31 de outubro de 1979, publicada no DOU da mesma data,

R E S O L V E designar o Agente Administrativo, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Permanente deste Ministério, CLÁUDIO NEVES MARTINS, matrícula nº 5.017, para substituir o Chefe da Seção de Execução Financeira, Código DAI-111.2, da Divisão de Administração, desta Delegacia, em casos de impedimento legal, temporário ou eventual do titular.

RICARDO NACIM SAAD

PORTARIA Nº 61, EM 13 DE ABRIL DE 1981.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3 633, de 31 de outubro de 1979, publicada no DOU da mesma data,

R E S O L V E conceder dispensa à Agente Administrativa, Classe "B", Referência NM-21, do Quadro Permanente deste Ministério, MARIA APPARECIDA GONÇALVES MACHADO, matrícula nº 2 011 163, da função de Substituta de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, da Divisão do Pessoal, desta Delegacia.

RICARDO NACIM SAAD

Delegacia do Trabalho Marítimo no Ceará

PORTARIA Nº 07/81, de 07 de abril de 1981

O DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO, NO ESTADO DO CEARÁ, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial n. 3.633, de 31.10.79:

R E S O L V E designar o Inspetor do Trabalho ref. NS-20 - RAIMUNDO DE CARVALHO BARROS, matrícula n.... 1.198.979, do Quadro Permanente deste Ministério, para substituir o Chefe do Serviço de Inspeção, Segurança e Medicina do Trabalho-DAI-111-3, desta Delegacia do Trabalho Marítimo, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, em virtude da dispensa de FRANCISCO DE ASSIS HERCULANO VERÇOSA.

VICENTE DE PAULO PHAELANTE CASALES

PORTARIA Nº 08/81, de 07 de abril de 1981

O DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO, NO ESTADO DO CEARÁ, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial n. 3.633, de 31.10.79:

R E S O L V E designar o Inspetor do Trabalho ref. NS-6 - WILSON ARY, matrícula n. 3189, da Tabela Permanente deste Ministério, para substituir o Chefe do Posto do Trabalho Marítimo, DAI-111.2, desta Delegacia, no Porto de Fortaleza, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual.

VICENTE DE PAULO PHAELANTE CASALES

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 1ª Região

PORTARIA Nº 13/81

Designa Comissão para examinar e emitir parecer prévio, sobre a prestação de contas do exercício financeiro de 1 980.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 1ª. REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem as letras "c", do artigo 41, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1 967 e de artigo 26, do Regulamento vigente e,

CONSIDERANDO que as prestações de contas dos CRTAs só devam ser encaminhadas ao CFTA, após aprovação do Plenário, na forma do que dispõe a letra "1", do artigo 26, do Regulamento vigente;

CONSIDERANDO, que a prestação de contas só deve ser submetida à deliberação do Plenário deste CRTA, após "prévio exame e parecer de uma Comissão constituída de três membros do Plenário, conforme dispõe a letra "1", do artigo 24, do Regimento;

R E S O L V E:

1 - Designar os Conselheiros ZEILA DA SILVA RAMOS, WILSON VAL DE CASAS e LUIZ GONZAGA QUIXADÁ, sob a presidência da primeira, examinar e emitir parecer prévio, sobre a prestação de contas relativa ao exercício de 1 980.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 10 de abril de 1981.

AGNELLO ALVES PORTUGAL

Ministério da Aeronáutica

COMANDO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA COMGEP, Nº 270/EM, DE 7 DE ABRIL DE 1981

O Comandante Geral do Pessoal, considerando o Plano de Missões de Ensino no Brasil para o ano de 1981 (Plamens BR 81), o que preceitua o Art. 3º das Normas aprovadas pela Portaria nº 50/COMGEP, de 29 de dezembro de 1972 e a Mensagem Direta nº 19/GAB, de 26 de março de 1981, da DIRINT, resolve:

Designar o 1º Ten. Int. Marcos Lael da Silva, para realizar o Curso nº 28, da Parte II, do PLAMENS BR 81, «Organização e Método», no Instituto de Administração e Gerência da PUC, no Rio de Janeiro, com início previsto para 4 de maio de 1981, duração de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo do serviço. — Ten. Brig. do Ar — Rodolfo Becker Reifschneider,

PORTARIA COMGEP, Nº 271/EM, DE 7 DE ABRIL DE 1981

O Comandante al do Pessoal, considerando o Plano de Missões o que preceitua o Art. 3º das Normas aprovadas pela Portaria nº 50/COMGEP, de 29 de dezembro de 1972 e a Mensagem Direta nº 19/GAB, de 26 de março de 1981, da DIRINT, resolve:

Designar o Cap. Int. Aer. Antonio Rodrigues de Souza e o 1º Ten. Int. Aer. Jaime Cesar da Silveira Ferreira, para

realizarem o Curso nº 30, da Parte II, do PLAMENS BR 81, «Administração Financeira», no Instituto de Recursos Humanos da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, com início previsto para 23 de abril de 1981, duração de 40 (quarenta) dias, sem prejuízo do serviço. — Ten. Brig. do Ar — Rodolfo Becker Reifschneider.

PORTARIA COMGEP Nº 272/EM, DE 7 DE ABRIL DE 1981

O Comandante Geral do Pessoal, considerando o Plano de Missões de Ensino no Brasil para o ano de 1981 (PLAMENS BR 81), o que preceitua o Art. 3º das Normas aprovadas pela Portaria nº 50/COMGEP, de 29 de dezembro de 1972 e a Mensagem Direta nº 19/GAB, de 26 de março de 1981, da DIRINT, resolve:

Designar os Cap. Int. Aer. Jorge Alberto Zinn e Silva e Marco Antonio de Carvalho, para realizarem o curso nº 31, da Parte II, do PLAMENS BR 81, «Técnica de Tesouraria», no Instituto de Desenvolvimento Econômico e Gerencial, no Rio de Janeiro, com início previsto para 9 de junho de 1981, duração de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do serviço. — Ten. Brig. do Ar — Rodolfo Becker Reifschneider.

PORTARIA COMGEP, Nº 275/EM, DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Comandante Geral do Pessoal, considerando o Plano de Missões de Ensino no Brasil para o ano de 1981 (PLAMENS BR 81), o que preceitua o Art. 3º das normas aprovadas pela Portaria nº 50/COMGEP, de 29 de dezembro de 1972 e as Mensagens Diretas nº , de 26 de março de 1981 e 20/GAB, de 6 de abril de 1981, da DIRINT, resolve:

Art. 1º — Designar os Cap. Int. Aer. Jorge Alberto Zinn e Silva e Marcio Luiz Junqueira Giovannini, para realizarem o

Curso nº 31, da Parte II, do PLAMENS BR 81, "Técnica de Tesouraria", no Instituto de Desenvolvimento Econômico e Gerencial, no Rio de Janeiro, com início previsto para 9 de junho de 1981, duração de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do Serviço.

Art. 2º — Esta Portaria revoga a Portaria COMGEP nº 272/EM, de 7 de abril de 1981. — No Imp. Ten. Brig. do Ar — Bertholino Joaquim Gonçalves Netto, Comandante Geral do Pessoal — Brig. do Ar — Evônio Arouçar

junho de 1974, autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

IRAN BELÉM DA SILVEIRA, Responsável pelo Programa de Febre Amarela da SUCAM-BA, que viajará a Bogotá - Colômbia, no período de 19 de abril a 10 de maio de 1981, com ônus limitado, nas condições mencionadas no Processo MS nº 2070/81.

Ministério da Saúde

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA Nº 056, DE 20 DE ABRIL DE 1981.

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 15 de abril de 1981

Afastamento do País

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 74.143, de 04 de

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DO PES

SOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 603/Bsb, de 17 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 19 subsequente, resolve aposentar os funcionários do Quadro Permanente e Suplementar deste Ministério, constantes da relação anexa.

Cláudio Mota de Almeida

Relação das aposentadorias concedidas pela Portaria DP-056 - 20.04 /81, do Ministério da Saúde.

NOME E MATRÍCULA	PROCESSO	CARGO E CLASSE	FUNDAMENTO LEGAL
I - QUADRO PERMANENTE			
01 - MIGUEL LATORRACA (RJ) 1.237.872	449/81	Identificador datiloscópico classe B, código 1036, ref. NM-24	Artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Emenda Constitucional nº 1 de 17.10.69.
02 - DALENA FRAGA DO NASCIMENTO (RJ) 2.044.038	3.602/81	Agente Administrativo, classe C, código 801, ref. NM-25, com proventos da ref. NM-30	Artigo 101, item III, § único, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Emenda Constitucional nº 1 de 17.10.69, e observado o artigo 1º da Lei 6701 de 24.10.79.
03 - ELISA CANDEIA XAVIER BARROS (RJ) 1.938.716	2.535/RJ	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe B, código 1006, ref. NM-11.	Artigo 101, item III, § único, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Emenda Constitucional nº 1 de 17.10.69.
04 - ILDEFONSINA DE OLIVEIRA RIBEIRO (Bsb) 1.086.203	11.876/80	Agente Administrativo, classe C, código 801, ref. NM-28, mais a gratificação do cargo de Chefe da Seção de Orientação e Controle da Divisão de Orientação e Legislação de Pessoal código DAI-111.3.	Artigo 101, item III, § único, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Emenda Constitucional nº 1 de 17.10.69, com as vantagens do artigo 180, item I, da Lei 1.711 de 28.10.52.
05 - LEONILDA HASTENREITER DE OLIVEIRA (RJ) 1.830.072	617/81	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe C, código 1006, ref. NM-19.	Artigo 101, item III, § único, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Emenda Constitucional nº 1 de 17.10.69.
06 - MARIA JOSÉ NEVES DE JESUS (RJ) 1.938.465	8.554/80	Enfermeiro, classe B, código 904, ref. NS-13, mais o percentual da gratificação de atividade.	Artigo 101, item III, § único, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Emenda Constitucional nº 1 de 17.10.69, e o artigo 5º do Decreto-Lei 1.709 de 31.10.79.
07 - MARIA DE LOURDES DUARTE (RJ) 1.086.020	2.956/81	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe C, código 1006, ref. NM-18.	Artigo 101, item III, § único, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Emenda Constitucional nº 1 de 17.10.69.
II - QUADRO SUPLEMENTAR			
01 - IALVA THEDIM ALVES BRAGA (RJ) 1.086.438	16.907/69	Tesoureiro, com vencimentos da ref. NS-14	Artigo 101, item III, § único, combinado com o artigo 102, item I, letra a da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69.

SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 122/BSB, DE 13 DE ABRIL DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o Parecer do DASP exarado no Processo DASP nº 007153/77, resolve:

Designar MARIA DO CARMO AIRES GADELHA, ocupante do emprego de Sanitarista (Área de Medicina) classe "A", código LT-SP-1701, Referência NS-09, da Tabela Permanente da SUCAM, para exercer a função de Chefe da Seção de Epidemiologia, DAI-111.3 (S-3), da Divisão de Doenças de Chagas, do Departamento de Erradicação e Controle de Endemias, da SUCAM, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110); criada pelo Decreto nº 79.746, de 30 de maio de 1977, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 1222, de 02 de outubro de 1979, do Diretor-Geral do DASP.

JOSÉ TAQUARUSSU FIUSA LIMA

NOVO REGIMENTO INTERNO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

E TABELAS DE CUSTAS

Divulgação nº 1.359

CR\$ 80,00

À venda no DIN, nas Imprensas Oficiais dos Estados e pelo Sistema BRADESCO

SEGURANÇA NACIONAL (edição 1980)

- Lei nº 6.620/78. — texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Projetos em tramitação no Congresso Nacional
- Histórico da Lei nº 6.620/78

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF ou pelo Reembolso Postal (CEP 70160)

Ministério das Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 466, DE 14 DE ABRIL DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da compenº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Designar Francisco Pereira da Silva, para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, do Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, a partir de 15 de março de 1981, de acordo com o Decreto nº 77.825, de 15 de junho de 1976, alterado pelo de nº 80.409, de 27 de setembro de 1977. — Cesar Cals

PORTARIA Nº 482, DE 22 DE ABRIL DE 1981.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 15 de março de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

D I S P E N S A R, a partir de 30 de abril de 1981, LUIZ JOSÉ TORRES MARQUES, General R/1, da função de confiança de Diretor da Divisão de Segurança e Informações, Código LT-DAS-101.3, constante da Tabela Permanente desta Secretaria de Estado, para a qual foi designado pela Portaria nº 1 220, de 22 de agosto de 1980.

Cesar Cals

PORTARIA Nº 483, DE 22 DE ABRIL DE 1981

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

D E S I G N A R, a partir de 30 de abril de 1981, WALDEMAR DE ARAÚJO CARVALHO, General R/1, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Segurança e Informações, Código LT-DAS-101.3, constante da Tabela Permanente desta Secretaria de Estado, de que trata o Decreto nº 77 825, de 15 de junho de 1976, alterado pelo de nº 80 409, de 27 de setembro de 1977.

Cesar Cals

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 53, DE 13 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 56, item XXI, do regimento interno aprovado pela portaria ministerial nº 1.451 de 20 de outubro de 1977, resolve:

I - D E S I G N A R os servidores ANTÔNIO CARLOS GIORDAN MARCONDES DE GODOY, Diretor da DGM, FREDERICO LOPES MEIRA BARBOSA, Diretor da DEM, e MANOEL DA REDENÇÃO E SILVA, Diretor da DFPM, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão Especial de Estudos responsável pela preparação dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo PROGRAMA DE TRABALHO DO II PLANO DE DESENVOLVIMENTO MINERAL.

II - A Comissão Especial de Estudos será assessorada por subcomissão constituída pelos técnicos KIOMAR OGUINO, ANTONIO PINTO DE ALMEIDA NETO, EURE MALVINI NEVES, CLÁUDIO HECHT, JOSÉ RIBAMAR CONSTÂNCIO DA SILVA, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL, JOSELIRDO DO CARMO SILVA e GEROBAL GUIMARÃES.

III - Os parâmetros básicos a serem elaborados com vistas ao desenvolvimento do Programa de que trata o item I, que serão definidos pela subcomissão de que trata o item II, deverão abranger os seguintes bens minerais: Chumbo/Zinco/Prata, Pegmatitos, Nióbio, Titânio, Diamante, Potássio/Enxofre/Fosfato, Fluorita, Manganês, Cromo/Níquel/Amianto/Vermiculita, Estanho, Tungstênio, Ouro, Cobre e Magnesita.

IV - Fica estipulado o prazo de 30 dias, a partir da assinatura desta Portaria, para obtenção e apresentação dos parâmetros básicos que subsidiarão a elaboração do programa.

V - As Divisões, Coordenadorias e Distritos darão total apoio à Comissão de que se cogita, no cumprimento do encargo a ela cometido.

VI - Os técnicos acima referidos dedicarão tempo integral no cumprimento da determinação de que trata esta Portaria, até sua consecução final.

YVAN BARRETO DE CARVALHO

DESBUROCRATIZAÇÃO

Um programa inspirado na preocupação de simplificar a administração pública e a vida dos brasileiros.

MEDIDAS ADOTADAS

Em âmbito Federal, Estadual e Municipal

Divulgação n.º 1.350
Preço: Cr\$ 30,00

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO

Publicação quadrimestral
do Conselho Administrativo
de Defesa Econômica — CADE

Assinatura anual: Cr\$ 350,00

Ministério do Interior

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DP Nº 071/81

O SUPERINTENDENTE DA SUDENE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.683, de 28.08.79, no Decreto nº 84.143, de 31.12.79, que a regulamenta, e na Lei nº 6.703, de 26.10.79,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar a aposentadoria do servidor 0276 PLINIO MONTEIRO SOARES, atribuindo-lhe:

- proporcionalidade de 18/30 (dezoito trinta avos) a partir de 28.08.79;
- proventos correspondentes ao valor de referência NM-25, da Classe "B" da categoria funcional de Tecnologista, NM-1018, a partir de 1º de janeiro de 1980, na proporcionalidade indicada na alínea "a", supra.

Recife, 25 de março de 1981

FERNANDO ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 049, DE 20 DE ABRIL DE 1981.

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE tornar sem efeito a designação de JOSÉ VILAÇA DE VASCONCELOS FILHO para exercer a função de Assessoramento Superior, constante da Portaria Ministerial nº 29, de 4 de março de 1981.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

PORTARIA Nº 050, DE 20 DE ABRIL DE 1981.

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 90.172/81,

RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de 7 de abril de 1981, o servidor JOSÉ DUTRA DE MELLO NUNES FILHO, da Função de Assessoramento Superior que ocupa neste Ministério.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

PORTARIA Nº 051, DE 20 DE ABRIL DE 1981.

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o engenheiro MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer, neste Ministério, a Função de Assessoramento Superior de que trata o Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975, alterado pelos de nºs 77.475, de 23 de abril de 1976, 79.398, de 15 de março de 1977 e 79.824, de 20 de junho de 1977, mediante a retribuição mensal fixada no Processo MC nº 14.616/75, com base na autorização presidencial constante da EM/DASP nº 374, de 27 de agosto de 1975.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

PORTARIA Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 1981.

O **Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 26, letra "b" do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e artigo 1º, item X do Decreto nº 60.900, de 26 de junho de 1967,

RESOLVE designar **HÉLIO ESTRELLA** como representante da União nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, da Telecomunicações Brasileiras S.A.-TELEBRÁS, a serem realizadas no dia 30 de abril de 1981.

HAROLDO CORRÊA DE MATOS

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA Nº 564, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

O **Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979,

RESOLVE, cumprindo determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União, retificar, na parte referente ao fundamento legal, as aposentadorias constantes da relação anexa, de servidores do Quadro de Pessoal do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos.

RUI TER DOS REIS ROSA

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 564, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

01- Na aposentadoria de **ALTAIR DE CARVALHO**, Carteiro CT-203.10.A, matrícula nº 2.128.204, constante da Portaria DP nº 822, de 30 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 4 do mês seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.367/79);

02- Na aposentadoria de **ANTONIO PEREIRA COU TINHO**, Carteiro CT-203.14.C, matrícula nº 1.940.534, constante da Portaria DP nº 755, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 16.916/79);

03- Na aposentadoria de **ARNAUD DIAS TEIXEIRA**, Carteiro CT-203.10.A, matrícula nº 2.128.218, constante da Portaria DP nº 652, de 22 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 23 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 15.914/79);

04- Na aposentadoria de **CARLOS ALBERTO CALVELLI**, Carteiro CT-203.14.C, matrícula nº 2.139.555, constante da Portaria DP nº 680, de 25 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 16.930/79);

05- Na aposentadoria de **CARLOS OCTAVIO DA CUNHA**, Vendedor de Selos CT-215.12.C, matrícula nº 2.187.670, constante da Portaria DP nº 652, de 22 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 23 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 15.918/79);

06- Na aposentadoria de **DEMÉTRIO RODRIGUES**, Motorista CT-401.12.C, matrícula nº 1.098.152, constante da Portaria DP nº 680, de 25 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 16.946/79);

07- Na aposentadoria de **DJALMA VILELA DA SILVA**, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 2.059.124, constante da Portaria DP nº 680, de 25 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 16.953/79);

08- Na aposentadoria de **EVANGELIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Condutor de Malas CT-213.7.A, matrícula nº 2.133.784, constante da Portaria DP nº 755, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.598/79);

09- Na aposentadoria de **EDSON ANDRADE RIBEIRO**, Telegrafista CT-207.14.B, matrícula nº 1.941.895, constante da Portaria DP nº 101, de 23 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da mesma data, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 1.033/80);

10- Na aposentadoria de **FERNANDO TEIXEIRA MACEDO**, Carteiro CT-203.10.A, matrícula nº 2.128.249, constante da Portaria DP nº 665, de 24 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da mesma data, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 15.933/79);

11- Na aposentadoria de **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Vendedor de Selos CT-215.12.C, matrícula nº 2.187.891, constante da Portaria DP nº 700, de 30 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.442/79);

12- Na aposentadoria de **GERALDO DOS SANTOS FERREIRA**, Motorista CT-401.10.B, matrícula nº 1.081.422, constante da Portaria DP nº 590, de 9 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 10 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 13.866/79);

13- Na aposentadoria de **GILBERTO CESAR NUNES MACHADO**, Manipulante de Telégrafo CT-210.10, matrícula nº 1.098.295, constante da Portaria DP nº 709, de 5 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 8 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.431/79);

14- Na aposentadoria de **IVAN PIRES MARINHO**, Vendedor de Selos CT-207.12.C, matrícula nº 2.187.697, constante da Portaria DP nº 709, de 5 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 8 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.400/79);

15- Na aposentadoria de JOÃO BATISTA DA SILVA, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 2.132.258, constante da Portaria DP nº 755, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.048/79);

16- Na aposentadoria de JOAQUIM JORGE VIEIRA NETO, Telegrafista CT-207.16.C, matrícula nº 1.858.041, constante da Portaria DP nº 709, de 5 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 8 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.404/79);

17- Na aposentadoria de JOÃO DE OLIVEIRA, Postalista CT-202.14.B, matrícula nº 1.953.926, constante da Portaria DP nº 689, de 29 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 30 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 16.834/79);

18- Na aposentadoria de JORGE UBIRAJARA FERREIRA SOUZA, Estafeta CT-204.7, matrícula nº 1.066.747, constante da Portaria DP nº 719, de 7 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.061/79);

19- Na aposentadoria de JOSÉ QUARESMA CORREIA, Carteiro CT-203.14.C, matrícula nº 1.801.932, constante da Portaria DP nº 719, de 7 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.073/79);

20- Na aposentadoria de JOSÉ VAZ DA CRUZ, Telegrafista CT-207.14.B, matrícula nº 1.816.811, constante da Portaria DP nº 755, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.078/79);

21- Na aposentadoria de JOÃO FERNANDES MARQUES, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 1.940.798, constante da Portaria DP nº 719, de 7 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.051/79);

22- Na aposentadoria de LEONARDO RIBEIRO, Estafeta CT-204.7, matrícula nº 2.023.467, constante da Portaria DP nº 755, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.094/79);

23- Na aposentadoria de MANOEL GOMES, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 2.044.793, constante da Portaria DP nº 694, de 30 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da mesma data, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976,

observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.107/79);

24- Na aposentadoria de MANOEL DOS SANTOS FERREIRA, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 1.953.393, constante da Portaria DP nº 694, de 30 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da mesma data, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.108/79);

25- Na aposentadoria de NILBERTO DA SILVA BOTELHO, Postalista CT-202.14.B, matrícula nº 1.953.842, constante da Portaria DP nº 625, de 15 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 16 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 14.804/79);

26- Na aposentadoria de ORLANDO GOMES TINOCO, Agente Postal CT-205.12.B, matrícula nº 1.803.644, constante da Portaria Ministerial nº 587, de 6 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 8 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 8.625/79);

27- Na aposentadoria de TITO DA SILVA, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.059.194, constante da Portaria DP número 592, de 9 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 10 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 15.110/79);

28- Na aposentadoria de UBIRAJARA DA CUNHA NUNES, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 1.081.159, constante da Portaria DP nº 648, de 19 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da mesma data, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 16.363/79);

29- Na aposentadoria de WALDIR NEVES DE LIMA, Agente Postal CT-205.12.B, matrícula nº 2.139.251, constante da Portaria DP nº 700, de 30 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.377/79).

PORTARIA Nº 565, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 6.440/78,

RESOLVE retificar a aposentadoria de HILDA SAUD, matrícula nº 1.589.166, constante da Portaria Ministerial nº 457, de 9 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial de 16 seguinte, para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada no nível 14.B da carreira de Postalista CT-202, tendo em vista promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de setembro de 1976, conforme Portaria Ministerial nº 579, de 6 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte.

RUI TER DOS REIS ROSA

PORTARIA Nº 566, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979,

RESOLVE, cumprindo determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União, retificar, na parte referente ao fundamento legal, as aposentadorias constantes da relação anexa, de servidores do Quadro de Pessoal do ex-Departamento dos Correios e Telegrafos.

RUI TER DOS REIS ROSA

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 566, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

01- Na aposentadoria de JOSÉ NONATO ROCHA, Telegrafista CT-207.14.B, matrícula nº 1.282.908, constante da Portaria DP nº 332, de 17 de março de 1980, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 3.255/80);

02- Na aposentadoria de JOSÉ PAULO MARINHO, Operador Postal CT-206.10.C, matrícula nº 1.859.025, constante da Portaria DP nº 365, de 25 de março de 1980, publicada no Diário Oficial de 28 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 202.005/79);

03- Na aposentadoria de JUAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, Carteiro CT-203.14.C, matrícula nº 1.947.718, constante da Portaria DP nº 1.150, de 29 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial de 5 do mês seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei número 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 13.094/80);

04- Na aposentadoria de AURELINO CLEMENTE DA ROCHA, Condutor de Malas CT-213.10.C, matrícula nº 1.759.517, constante da Portaria DP nº 218, de 12 de fevereiro de 1980, publicada no Diário Oficial de 13 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 1.972/80).

05- Na aposentadoria de MANOEL JATOBÁ DE OLIVEIRA, Condutor de Malas CT-213.10.C, matrícula nº 1.821.127, constante da Portaria DP nº 470, de 25 de abril de 1980, publicada no Diário Oficial de 30 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 4.608/80);

06- Na aposentadoria de MILTON DE OLIVEIRA ADRIÃO, Postalista CT-202.14.B, matrícula nº 1.734.897, constante da Portaria DP nº 694, de 30 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da mesma data, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.133/79);

07- Na aposentadoria de MARCY COPE RAMOS, Carteiro CT-203.14.C, matrícula nº 1.177.794, constante da Portaria DP nº 597, de 9 de maio de 1980, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 6.153/80);

08- Na aposentadoria de MAURILLO DE OLIVEIRA GOMES, Carteiro CT-203.14.C, matrícula nº 1.940.531, constante da Portaria DP nº 724, de 8 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.489/79);

09- Na aposentadoria de MAURILIO VANNA, Carteiro CT-203.14.C, matrícula nº 1.735.624, constante da Portaria DP nº 694, de 30 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da mesma data, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 17.127/79);

10- Na aposentadoria de NAPOLEÃO DIÓGENES FERNANDES, Carteiro CT-203.14.C, matrícula nº 1.746.279, constante da Portaria DP nº 597, de 9 de maio de 1980, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 4.215/80);

11- Na aposentadoria de NILTON JOSÉ DE CARVALHO, Telegrafista CT-207.16.C, matrícula nº 1.066.617, constante da Portaria DP nº 665, de 24 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da mesma data, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 15.974/79);

12- Na aposentadoria de ROBERTO RODRIGUES LOPES, Postalista CT-202.14.B, matrícula nº 1.821.129, constante da Portaria DP nº 689, de 29 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 30 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 16.863/79);

13- Na aposentadoria de WALTER PATRÍCIO, Postalista CT-202.16.C, matrícula nº 1.588.908, constante da Portaria DP nº 470, de 25 de abril de 1980, publicada no Diário Oficial de 30 seguinte, retifica-se o fundamento legal que deve ser considerado nos termos do artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Processo MC nº 4.632/80).

PORTARIA Nº 567, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979,

RESOLVE retificar, na parte referente ao nível, as aposentadorias constantes da relação anexa, de servidores do Quadro de Pessoal do ex-Departamento dos Correios e Telegrafos, em virtude de promoções ocorridas com vigência anterior ao ato que os aposentou.

RUI TER DOS REIS ROSA

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 567, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

01- Na Portaria Ministerial nº 749, de 10 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 13 seguinte, na parte referente a ALCIDES MATURANA, matrícula nº 2.009.340, retifica-se o nível para 10.C da carreira de Condutor de Malas CT-213, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1978, conforme Portaria Ministerial nº 792, de 19 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte. (Processo MC número 11.673/79);

02- Na Portaria DP nº 400, de 7 de abril de 1980, publicada no Diário Oficial de 9 seguinte, na parte referente a ALDA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 1.179.124, retifica-se o nível para 16.C da carreira de Telegrafista CT-207, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1979, conforme Portaria DP nº 788, de 13 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte. (Processo MC nº 4.334/80);

03- Na Portaria Ministerial nº 1.325, de 6 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 13 seguinte, alte

rada pela Portaria DP nº 781, de 12 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte, na parte referente a GERALDO FONSECA, matrícula nº 1.743.095, retifica-se o nível para 10.C da carreira de Condutor de Malas CT-213, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de setembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 292, de 16 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 22 seguinte. (Processo MC nº 17.073/77);

04- Na Portaria Ministerial nº 306, de 4 de abril de 1972, publicada no Diário Oficial de 11 seguinte, alterada pela Portaria DP nº 456, de 18 de abril de 1980, publicada no Diário Oficial de 23 seguinte, na parte referente a GISELDA TORRES LIMA, matrícula nº 1.555.404, retifica-se o nível para 14.B da carreira de Postalista CT-202, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1966, conforme Decreto de 19 de outubro de 1970, publicado no Diário Oficial de 22 seguinte. (Processo MC nº 9.852/79);

05- Na Portaria Ministerial nº 101, de 7 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial de 7 do mês seguinte, alterada pela Portaria DP nº 1.743, de 30 de dezembro de 1980, publicada no Diário Oficial de 7 de janeiro do ano seguinte, na parte referente a JEFFERSON ANGELO MACHADO, matrícula nº 1.767.098, retifica-se o nível para 14.C da carreira de Carteiro CT-203, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de junho de 1976, conforme Portaria Ministerial nº 285, de 5 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 8 seguinte. (Processo MC nº 3.422/77);

06- Na Portaria Ministerial nº 458, de 9 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial de 16 seguinte, alterada pela Portaria DP nº 926, de 14 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte, na parte referente a JOÃO MARTA MORENO, matrícula nº 1.079.525, retifica-se o nível para 10.C da carreira de Condutor de Malas CT-213, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de junho de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 329, de 3 de abril de 1978, publicada no Diário Oficial de 10 seguinte. (Processo MC nº 6.598/78);

07- Na Portaria DP nº 235, de 20 de fevereiro de 1980, publicada no Diário Oficial de 22 seguinte, na parte referente a JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 2.155.512, retifica-se o nível para 12.B da carreira de Carteiro CT-203, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de setembro de 1978, conforme Portaria DP nº 444, de 17 de abril de 1980, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte. (Processo MC nº 2.372/80);

08- Na Portaria Ministerial nº 558, de 31 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 do mês seguinte, alterada pela Portaria DP nº 1.691, de 12 de dezembro de 1980, publicada no Diário Oficial de 16 seguinte, na parte referente a JOSÉ FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 1.846.864, retifica-se o nível para 16.C da carreira de Telegrafista CT-207, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 415, de 23 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte. (Processo MC nº 8.373/79);

09- Na Portaria Ministerial nº 113, de 25 de janeiro de 1979, publicada no Diário Oficial de 7 do mês seguinte, alterada pela Portaria DP nº 903, de 19 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, na parte referente a MAIRTON COSTA LIMA, matrícula nº 1.935.548, retifica-se o nível para 16.C da carreira de Postalista CT-202, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de junho de 1978, conforme Portaria DP nº 921, de 26 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 28 seguinte. (Processo MC nº 2.791/79);

10- Na Portaria DP nº 690, de 22 de maio de 1980, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte, na parte referente a RENATO RIBEIRO, matrícula nº 1.295.238, retifica-se o nível

para 16.C da carreira de Telegrafista CT-207, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de março de 1980, conforme Portaria DP nº 791, de 13 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte. (Processo MC nº 5.997/80);

11- Na Portaria Ministerial nº 373, de 2 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte, na parte referente a JOSÉ ALVES DE MOURA, matrícula nº 1.876.568, retifica-se o nível para 8.B da carreira de Auxiliar de Portaria GL-303, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1970, conforme Decreto de 26 de agosto de 1971, publicado no Diário Oficial de 27 seguinte. (Processo MC nº 6.871/77);

12- Na Portaria Ministerial nº 644, de 11 de julho de 1979, publicada no Diário Oficial de 16 seguinte, na parte referente a JOSÉ DE SOUSA LEICE, matrícula nº 2.135.671, retifica-se o nível para 10.C da carreira de Condutor de Malas CT-213, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de setembro de 1979, conforme Portaria DP nº 374, de 27 de março de 1980, publicada no Diário Oficial de 28 seguinte. (Processo MC número 10.578/79);

13- Na Portaria DP nº 900, de 19 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, na parte referente a YARA DOS SANTOS MEYER NASCIMENTO, matrícula número 1.915.602, retifica-se o nível para 16.C da carreira de Postalista CT-202, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de junho de 1979, conforme Portaria DP nº 511, de 30 de abril de 1980, publicada no Diário Oficial de 6 do mês seguinte. (Processo MC nº 201.084/79).

PORTARIA Nº 568, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 100.215/80,

RESOLVE retificar a aposentadoria de ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 1.272.521, constante da Portaria DP nº 784, de 13 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte, alterada pela de nº 242, de 9 de fevereiro de 1981, publicada no Diário Oficial de 10 subsequente, para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.B, referência 31, com as vantagens da referência 35, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RUI TER DOS REIS ROSA

PORTARIA Nº 576, DE 15 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979,

R E S O L V E

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos,

1. a EDSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Estafeta CT-204.7.A, matrícula nº 2.047.688, a partir de 9 de março de 1981 (Processo MC nº 4.277/81);

2. a TARCÍSIO BRANDÃO DE VILHENA, Postalista CT-202.14.B, matrícula nº 1.594.847, a partir de 1º de março de 1981 (Processo MC nº 4.720/81);

3. a SÉRVIO TÚLIO AUGUSTO GUIMARÃES, Artífice de Aparelhos de Telecomunicações, A-804.9.B, matrícula nº 2.198.790, a partir de 31 de janeiro de 1981 (Processo MC nº 4.721/81).

RUI TER DOS REIS ROSA

PORTARIA Nº 577, DE 15 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979,

RESOLVE retificar, na parte referente ao nível, as aposentadorias constantes da relação anexa, de servidores do Quadro de Pessoal do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos, em virtude de promoções ocorridas com vigência anterior ao ato que os aposentou.

RUI TER DOS REIS ROSA

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 577, DE 15 DE ABRIL DE 1981.

01- Na Portaria Ministerial nº 1.067, de 20 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial de 30 seguinte, na parte referente a AFFIFE JOÃO BERTOLDO, matrícula nº 1.921.069, retifica-se o nível para 10.C da carreira de Operador Postal código CT-206, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 459, de 10 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 29 seguinte. (Processo MC nº 15.865/78);

02- Na Portaria Ministerial nº 1.033, de 13 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte, alterada pela de nº 817, de 28 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 2 do mês seguinte, na parte referente a ARY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.921.370, retifica-se o nível para 14.C da carreira de Carteiro CT-203, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 455, de 10 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte. (Processo MC nº 14.843/78);

03- Na Portaria Ministerial nº 1.086, de 7 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, alterada pela de nº 817, de 28 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 2 do mês seguinte, na parte referente a CARLOS ROBERTO AMARO DE ALMEIDA, matrícula nº 2.140.184, retifica-se o nível para 12.B da carreira de Carteiro CT-203, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de setembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 11 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte. (Processo MC número 14.213/77);

04- Na Portaria Ministerial nº 641, de 11 de julho de 1979, publicada no Diário Oficial de 16 seguinte, na parte referente a CARMELITA BORGES PIMENTEL, matrícula nº 1.947.633, retifica-se o nível para 14.B da carreira de Postalista CT-202, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de junho de 1978, conforme Portaria DP nº 921, de 26 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 28 seguinte. (Processo MC nº 11.043/79);

05- Na Portaria Ministerial nº 1.067, de 20 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial de 30 seguinte, alterada pela Portaria DP nº 606, de 10 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte, na parte referente a CLAUDIO JOSÉ CARNEIRO, matrícula nº 1.921.328, retifica-se o

nível para 14.C da carreira de Carteiro CT-203, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 455, de 10 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte. (Processo MC nº 15.848/78);

06- Na Portaria Ministerial nº 475, de 25 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial de 6 do mês seguinte, na parte referente a EUCLIDES AMORIM DA SILVA, matrícula nº 2.089.008, retifica-se o nível para 12.B da carreira de Carteiro CT-203, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de junho de 1976, conforme Portaria Ministerial nº 286, de 5 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte. (Processo MC nº 7.752/77);

07- Na Portaria Ministerial nº 37, de 23 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 5 do mês seguinte, na parte referente a FRANCISCA PEREIRA BASTOS DULLIUS, matrícula nº 1.639.084, retifica-se o nível para 16.C da carreira de Oficial de Administração AF-201, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de setembro de 1972, conforme Decreto de 4 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial de 5 seguinte. (Processo MC nº 14.533/75);

08- Na Portaria DP nº 1.172, de 3 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial de 9 seguinte, na parte referente a FRANCISCO FERNANDES MARQUES, matrícula nº 1.063.623, retifica-se o nível para 14.C da carreira de Carteiro CT-203, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de março de 1980, conforme Portaria DP nº 1.191, de 8 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial de 12 seguinte. (Processo MC número 13.932/80);

09- Na Portaria Ministerial nº 242, de 18 de maio de 1970, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, na parte referente a HERMINIA DE SALES MOREIRA, matrícula nº 1.355.983, retifica-se o nível para 14.B da carreira de Postalista CT-202, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de setembro de 1967, conforme Decreto de 29 de dezembro de 1967, publicado no Diário Oficial de 10 de janeiro do ano seguinte. (Processo MC nº 6.908/76);

10- Na Portaria DP nº 1.423, de 27 de outubro de 1980, publicada no Diário Oficial de 30 seguinte, na parte referente a JOAQUIM MARQUES, matrícula nº 1.293.086, retifica-se o nível para 16.C da carreira de Postalista CT-202, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de março de 1980, conforme Portaria DP nº 1.310, de 3 de outubro de 1980, publicada no Diário Oficial de 9 seguinte. (Processo MC nº 16.081/80);

11- Na Portaria Ministerial nº 976, de 26 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 5 do mês seguinte, alterada pela de nº 736, de 24 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial de 29 seguinte, na parte referente a JOEL SENNA SAMPAIO, matrícula nº 2.041.882, retifica-se o nível para 8.B da carreira de Operador Postal CT-206, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 459, de 10 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 29 seguinte. (Processo MC nº 13.977/78);

12 - Na Portaria Ministerial nº 271, de 7 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, alterada pela Portaria DP nº 605, de 10 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte, na parte referente a JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.867.190, retifica-se o nível para 12.B da carreira de Carteiro CT-203, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 455, de 10 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte. (Processo MC nº 4.385/79);

13 - Na Portaria Ministerial nº 607, de 13 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte, alterada pela de nº 736, de 24 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial de 29 seguinte, na parte referente a JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 2.011.513, retifica-se o nível para 12.B da carreira de Carteiro CT-203, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 455, de 10 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte. (Processo MC nº 8.787/78);

14 - Na Portaria DP nº 796, de 16 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte, na parte referente a LEO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 1.754.146, retifica-se o nível para 8.B da carreira de Condutor de Malas CT-213, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de março de 1964, conforme Decreto de 15 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 21 seguinte. (Processo MC nº 9.545/80);

15 - Na Portaria Ministerial nº 236, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial de 19 do mês seguinte, na parte referente a MARIA APARECIDA BIOTTO, matrícula nº 1.921.076, retifica-se o nível para 10.C da carreira de Operador Postal CT-206, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1979, conforme Portaria Ministerial nº 459, de 10 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 29 seguinte. (Processo MC nº 3.718/79);

16 - Na Portaria DP nº 1.224, de 16 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial de 22 seguinte, na parte referente a OLIVIO GOMES DE LIMA, matrícula nº 1.954.880, retifica-se o nível para 10.C da carreira de Condutor de Malas CT-213, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de dezembro de 1977, conforme Portaria Ministerial nº 1.141, de 7 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 13 seguinte. (Processo MC nº 10.240/80);

17 - Na Portaria DP nº 695, de 22 de maio de 1980, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte, na parte referente a RAIMUNDO SIQUEIRA, matrícula nº 1.955.063, retifica-se o nível para 16.C da carreira de Telegrafista CT-207, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 31 de março de 1980, conforme Portaria DP nº 791, de 13 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte. (Processo MC nº 3.363/80);

18 - Na Portaria Ministerial nº 812, de 28 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 2 do mês seguinte, alterada pela Portaria DP nº 1.609, de 24 de novembro de 1980, publicada no Diário Oficial de 2 do mês seguinte, na parte referente a ZÉLIA DOS SANTOS BAPTISTA, matrícula nº 1.730.661, retifica-se o nível para 16.C da carreira de Postalista CT-202, por força de promoção ocorrida com vigência a partir de 30 de setembro de 1979, conforme Portaria DP nº 628, de 14 de maio de 1980, publicada no Diário Oficial de 16 seguinte. (Processo MC número 13.380/79).

PORTARIA Nº 578, DE 15 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979,

RESOLVE, cumprindo determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União, retificar, na parte referente ao fundamento legal, as aposentadorias constantes da relação anexa, de servidores do Quadro de Pessoal do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos.

RUI TER DOS REIS ROSA

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 578, DE 15 DE ABRIL DE 1981.

01 - Na Portaria Ministerial nº 41, de 21 de janeiro de 1972, publicada no Diário Oficial de 28 seguinte, na parte referente a ANA DE SOUZA ARAUJO, Operador Postal CT-206.6.A, matrícula nº 2.037.521, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo MC nº 200.842/79);

02 - Na Portaria Ministerial nº 613, de 11 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte, na parte referente a EUZEBIO AMANCIO SOARES, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 2.139.458, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o artigo 19 da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961. (Processo MC nº 8.908/79);

03 - Na Portaria DP nº 704, de 31 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 19 do mês seguinte, na parte referente a FORTUNATO REDIVO FILHO, Inspetor de Linhas Telefônicas CT-209.16, matrícula nº 1.996.057, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977. (Processo MC nº 15.682/79);

04 - Na Portaria DP nº 383, de 31 de março de 1980, publicada no Diário Oficial de 8 do mês seguinte, na parte referente a FRANCISCO BARBOSA, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 2.184.859, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 197, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil. (Processo MC nº 4.045/80);

05 - Na Portaria Ministerial nº 811, de 28 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 2 do mês seguinte, na parte referente a JAYME CANDIDO DOS SANTOS, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 2.188.189, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o artigo 19 da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961. (Processo MC número 1.137/79);

06 - Na Portaria Ministerial nº 364, de 27 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 6 do mês seguinte, na parte referente a JOSÉ RODRIGUES LIMA, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 2.188.501, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o artigo 19 da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961. (Processo MC número 17.289/76);

07 - Na Portaria Ministerial nº 328, de 8 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte, na parte referente a JOVENTINA DE OLIVEIRA PACHECO, Postalista código CT-202.14.B, matrícula nº 1.555.528, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo MC número 4.474/80);

08 - Na Portaria DP nº 317, de 11 de março de 1980, publicada no Diário Oficial de 13 seguinte, na parte referente a LUIZ TEIXEIRA, Auxiliar de Tráfego Telefônico CT-211.6, matrícula nº 2.261.437, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o artigo 197, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil. (Processo MC nº 2.917/80);

09- Na Portaria Ministerial nº 1.209, de 20 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte, na parte referente a MANOEL DIAMANTINO DE FARIAS, Condutor de Malas CT-213.10.C, matrícula nº 1.552.393, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977. (Processo MC nº 2.678/77);

10- Na Portaria DP nº 899, de 19 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte, na parte referente a MARIA AUGUSTA LIMA, Postalista CT-202.14.B, matrícula número 2.044.637, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977. (Processo MC nº 17.954/79);

11- Na Portaria DP nº 682, de 26 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da mesma data, na parte referente a NELSON MELLO, Auxiliar de Tráfego Telegráfico CT-211.6, matrícula nº 2.263.156, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977. (Processo MC nº 15.202/79);

12- No Decreto de 25 de agosto de 1975, publicado no Diário Oficial de 26 seguinte, referente a RENATO WALDEMAR BARROSO MAGNO, Postalista CT-202.12.A, matrícula nº 1.940.880, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo MC nº 13.325/73);

13- Na Portaria DP nº 782, de 23 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte, na parte referente a TEREZINHA MATOSO FURTADO, Agente Postal CT-205.14.B, matrícula nº 1.772.102, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977. (Processo MC nº 17.589/79);

14- Na Portaria DP nº 235, de 20 de fevereiro de 1980, publicada no Diário Oficial de 22 seguinte, na parte referente a WALDEMAR JOÃO DE SOUZA, Carteiro CT-203.12.B, matrícula nº 2.233.031, retifica-se para constar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 197, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil. (Processo MC nº 2.357/80).

PORTARIA Nº 579, DE 15 DE ABRIL DE 1981.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 3.525/81,

R E S O L V E

Conceder exoneração, a partir de 4 de março de 1981, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ADALTONY MARTINS ALCANTARINO, matrícula nº 2.008.520, do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código NM-1027.D, Referência NM-25, do Quadro em Extinção (Ex-DCT) deste Ministério.

RUI TER DOS REIS ROSA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 062, DE 10 DE ABRIL DE 1981.

O INSPECTOR-GERAL DE FINANÇAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 643, de 07 de agosto de 1975,

R E S O L V E dispensar IRACENA OLINDA CORSETTI MAGNUS, Agente Administrativo, Código LT-801.B, da função de Assistente da Diretora da Divisão de Contabilidade, DAI-112.3, em virtude de haver sido designada para outra função.

Na oportunidade, agradece o zelo e a dedicação com que a mesma se houve no desempenho daquela função de confiança.

JORGE HELMO DOMINGUES SOARES

Respondendo pela Secretaria de

Controle Interno.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 1.451, DE 15 DE ABRIL DE 1981.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso da delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial nº 750, de 08 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte,

R E S O L V E designar ISAAC XAVIER DE SOUZA, Agente Administrativo, SA-801.A, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações, para substituir o Chefe do Setor de Serviços Gerais da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Manaus, DAI-111.2, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

ANTONIO FERNANDES NEIVA

Ministério da Previdência e Assistência Social

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO INPS/DG Nº 070, de 150481

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº SA-059, de 140481 - Designa AILTON DE SOUZA FRANÇA, mat.181.168, Agente Administrativo, referência NM-17, para Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 1160423, da Divisão de Análise de Contas, da Coordenadoria de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Nº SA-060, de 140481 - Designa MAGNÓLIA GASPAR, matrícula 185.662, Agente Administrativo, para Chefe do Serviço de Atividades de Apoio, DAI-111.2, nº 1260388, do Departamento de Serviços Gerais; Dispensa em consequência, de Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 1160370, da Coordenadoria de Orientação e Normas, do Departamento de Pessoal da mesma Secretaria.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BARRA - BAHIA

Nº GBABA-002, de 31.381 - Dispensa a pedido, a partir desta data, a servidora NEYDE ARAUJO CRUZ, Agente Administrativo, matrícula 807884, de Chefe do Serviço de Seguros Sociais, DAI-111.2, nº 1202915.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

Nº SRSP-033, de 070481 - Dispensa a servidora MARIA DO CARMO CORREIA DE FARIAS, matrícula nº 51.281, de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1162207, da Coordenadoria Regional de Perícias Médicas, da Secretaria Regional de Serviços Previdenciários, em virtude da mesma ter sido designada para outra função, cessando os efeitos da PT-SRSP-54/78, publicado no BS/DG/INPS-97/78.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ

Nº RPRA-281, de 100481 - Exclui da PT/INPS/RPRA-276, de 230281, publicada no BS/DG/INPS nº 044, de 090381, D.O.U., de 050381, que admitiu

sob o regime da legislação trabalhista, em face de habilitação em Concurso Público, realizado pelo DASP, tendo em vista o não comparecimento dentro do prazo legal, desistência e opção por final de relação os candidatos abaixo especificados (Proc. INPS-5053680/80 e DASP nº 00442/81):

Concurso C.09/77

Agente Administrativo, LT/SA-801, classe "A", referência NM-17

CURITIBA

NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO LEGAL

- Edgar Montarin, Iara Maria Farias Leão, Ana Elisabete Camargo e Lillian Berenice Steiner.

FÓZ DO IGUAÇÚ

- Luiz Carlos Gomes

OPÇÃO POR FINAL DE RELAÇÃO

LONDRINA

- Ercy Simm dos Santos

Concurso C.52/76

Datilógrafo, LT/SA-802, classe "A", referência NM-09

DESISTÊNCIA

UMUARAMA

- Marinalva Ferreira

NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO LEGAL

- Izabel Alves da Silveira

Concurso C.16/77

Psicólogo, LT/NS-907, classe "A", referência NS-01

NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO LEGAL

CURITIBA - Marinês Malacarne Bueno.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO PARANÁ

Nº PRAP-249, de 130481 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 03 de abril de 1981, a NORTHON ARRUDA HILGENBERG, matrícula nº 895 269 Médico LT/NS-901, classe "A", referência NS-02, da Tabela Permanente do INPS, lotado na Agência em Ponta Grossa, (614-020.058), tendo em vista o constante do processo nº 414-020-03872/81.

Nº PRAP-250, de 130481 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 04 de abril de 1981, a LUIZ CLAUDIO COSTA, matrícula nº 180 443, Agente Administrativo, LT/SA-801, classe "A", referência NM-18, da Tabela Permanente do INPS, lotado na Agência em Curitiba (614-200.57), tendo em vista o constante do processo nº 614-000-13 260/81.

Nº PRAP-251, de 130481 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 17 de março de 1981, a VERA LÚCIA PEDRINI ROTUNDO, Agente Administrativo, LT/SA-801, classe "A", referência NM-18, matrícula nº 180 471, da Tabela Permanente do INPS, lotada na Agência em Apucarana (614-025... 052), tendo em vista o constante do processo nº 414-025-03129/81.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO NO RIO DE JANEIRO

Nº RRJP-073, de 070481 - Designa a servidora ILKA DA CONCEIÇÃO CONTE, matrícula nº 49 297, Agente Administrativo, para Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 1160556.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO RIO DE JANEIRO - CENTRO

Nº GRJCE-421, de 240281 - Dispensa, de Chefe de Posto, código DAI nº 111.2, nº 1205658, o servidor NEWTON DE ALMEIDA POSSINHAS, matrícula nº 11 360, Agente Administrativo, tendo em vista sua aposentadoria, conforme processo nº 417-20114 068/80.

Nº GRJCE-426, de 260281 - Dispensa, de Chefe de Seção de Inscrição e Justificação Administrativa, código DAI-111.1, nº 1105650, a servidora JULITA CECY CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 26 189, Agente Administrativo, tendo em vista sua aposentadoria, conforme processo nº 417-201-14 742/80.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO RIO DE JANEIRO - COPACABANA

Nº GRJCB-202, de 090481 - Dispensa, a partir de 200281, o servidor, ZEIR RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 8 125, de Chefe de Seção de Recursos, DAI-111.1, nº 1105656, do Serviço de Seguros Sociais, tendo em vista, sua nomeação para o cargo de Procurador Autárquico e com quente lotação na Procuradoria Regional do IAPAS.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº SPAP-077, de 090481 - Concede dispensa, a pedido a partir de 21 de fevereiro de 1981, a MARISSILDA CAVICCHIOLI, mat.864 454, Agente Administrativo, LT/NM-801, classe "A", referência NM-17, da Tabela Especial do INPS, lotada na Agência em São Paulo - Ipiranga, tendo em vista o constante do processo nº 121-207/05023/81.

Nº SPAP-078, de 090481 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 12 de março de 1981, a ANA MAGALI JACOB HCSEL, mat.141 939, Agente Administrativo, LT/NM-801, classe "A", referência NM-17, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Tatuí, tendo em vista o constante do processo nº 521-046/00780/81.

Nº SPAP-079, de 090481 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 1981, a EVELI LUIZ BATISTA, mat.865 900, Agente Administrativo, LT/NM-801, classe "A", referência NM-17, da Tabela Especial do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Osasco, tendo em vista o constante do processo nº 121-065/03900/80.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ARAÇAJU - SERGIPE

Nº GSEAJ-COLETIVA-012, de 030481 - Designa os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos e empregos discriminados, para exercerem nesta Agência, as funções a seguir indicadas:

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, Datilógrafo, matrícula nº 806 124, para Chefe da Seção de Prestações Pecuniárias, DAI-111.1, nº 1119533 e MARIA DA GLÓRIA MENEZES, Assistente Social, matrícula nº 818 681, para Chefe de Serviço de Seguros Sociais, DAI-111.2, nº 1219528.

ESTUDOS ESPECIAIS DA REVISTA
ARQUIVOS
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Criminalidade e Violência
Debates realizados em 1979, no Ministério da Justiça
Vol. 151

O Casal e a Lei
Seminário realizado na Universidade de Brasília
Vol. 152

Seminário Internacional de Direito Administrativo,
realizado em Belo Horizonte (Estudos e Debates)
Vol. 153

Para assinaturas, ou pedidos avulsos, dirija-se ao Departamento de Imprensa Nacional, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, ou à sua representação no Rio. na Av. Rodrigues Alves, nº 1.

SOCIEDADE POR AÇÕES

3ª Edição

LEI Nº 6.404, DE 15/12/1976

e

DECRETO-LEI Nº 1.598, DE 26/12/1977

*Altera a legislação do imposto de renda,
com as inovações da Lei de Sociedades por Ações.*

À venda no DIN em Brasília, nas Imprensas Oficiais
dos Estados e pelo Sistema BRADESCO

Divulgação nº 1.279

Cr\$ 150,00

Tribunal de Contas da União

Expediente do Ministro Presidente

ATO Nº 024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 62, item XVI, letra , do Regimento Interno, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento nos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", in fine, da Constituição Federal, combinados com o artigo 180, inciso II, parágrafo 2º, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6732, de 04 de dezembro de 1979 e artigo 2º, do Decreto-lei número 1746, de 27 de dezembro de 1979, a YOLE VICENTE MITCHELL, no cargo de Técnico de Controle Externo, Classe Especial, Código TCU-CE-011, Referência NS' 25, da Categoria Funcional de idêntica denominação do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro Permanente da Secretaria - Geral deste Tribunal, com as vantagens do cargo em comissão de Inspetor-Regional de Controle Externo, Código TCU-DAS-101.3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores. (Processo TC número 001898/81).

Brasília, 14 de abril de 1981.

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA

Expediente do Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO

(Diário Oficial de 13 de abril de 1981, pág. 3.020)

Portaria nº 042, de 09 de março de 1981

Onde se lê: Brasília, 09 de março de 1981

Leia - se: Brasília, 09 de abril de 1981

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público
Secretaria de Pessoal Civil

EDITAL Nº 11/81

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 6.1. da Instrução Normativa nº 119/81 e Portaria nº 1.539/78, do DASP, divulga, a seguir, os programas destinados ao segundo processo seletivo de servidores concorrentes, pelo instituto de ascensão, às seguintes Categorias Funcionais, integrantes do Grupo III:

- I - AGENTE DE DEFESA FLORESTAL - Classe "A" (Auxiliar Operacional de Defesa Florestal)
- II - AGENTE DE INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO (na especialidade de Fiscalização da Indústria e do Comércio do Mate e de Produtos de Origem Florestal)
- III - AGENTE DE INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO (na especialidade de Fiscalização das Atividades dos Leiloeiros, Tradutores Públicos, Intérpretes e Avaliadores Comerciais e congêneres, bem como de Armazéns Gerais e congêneres)
- IV - AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO "A"
- V - AGENTE DE TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL, Classe "C"
- VI - AGENTE DE TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL, Classe "A" (Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial)
- VII - ANALISTA DE SISTEMAS
- VIII - ASSISTENTE SOCIAL
- IX - DACTILOGRAFO

- X - IDENTIFICADOR DACTILOSCÓPICO
- XI - INSPEÇÃO DE ABASTECIMENTO
- XII - OPERADOR DE COMPUTAÇÃO
- XIII - PERFURADOR-DIGITADOR
- XIV - PROGRAMADOR

Brasília, em 15 de abril de 1981.

HÉLIO ARAÚJO BRAGA

ASCENSÃO FUNCIONAL - PROJETO II

GRUPO III

CATEGORIA: AGENTE DE DEFESA FLORESTAL (Classe "A": Auxiliar Operacional de Defesa Florestal)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A. ESCOLARIDADE: Conclusão do 1º Grau

B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I

1. Prática de Serviço:

1.1. Legislação básica de proteção aos recursos naturais renováveis:

- 1.1.1. Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15/09/65)
- 1.1.2. Proteção à Fauna (Lei nº 5.197, de 03/01/67)
- 1.1.3. Lista Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Indígena (Portaria nº 3.481-DN, de 31/05/72)
- 1.1.4. Lista Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção da Flora Indígena (Portaria nº 303, de 29/05/68)
- 1.1.5. Portarias IBDF:
 - 131/81-P
 - 031/76-P
 - 927/69-DN
 - 2.722/DN/72
- 1.1.6. Instrução Normativa nº 001/80-DC

1.2. Interpretação da Legislação:

- 1.2.1. Formações vegetais de preservação permanente
- 1.2.2. Lavratura de termo de embargo
- 1.2.3. Lavratura de auto de infração e apreensão
- 1.2.4. Espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção
- 1.2.5. Animais que podem ser caçados:
 - espécies
 - épocas
 - períodos
 - locais
- 1.2.6. Comércio de exemplares da flora e fauna nativas
- 1.2.7. Caça profissional
- 1.2.8. Licença de caça e trânsito, com armas
- 1.2.9. Clubes de Caça e criadouros artificiais
- 1.2.10. Parques Nacionais e Reservas Biológicas: uso pelos visitantes
- 1.2.11. Infrações previstas pelo Código Florestal: autoridade de competente; ação penal e agravantes

1.3. Técnica Profissional:

- 1.3.1. Normas de preservação e combate contra incêndio
- 1.3.2. Sobrevivência na selva e primeiros socorros
- 1.3.3. Manuseio de armas de fogo
- 1.3.4. Uso de bússola e cartas geográficas
- 1.3.5. Tipo de vegetação e seu reconhecimento prático
- 1.3.6. Noções sobre equitação e defesa pessoal

1.4. Atitudes no Serviço:

- 1.4.1. Papel e responsabilidades
- 1.4.2. Regras básicas de comportamento profissional

2. Organização Administrativa Pública Federal:

- 2.1. Poderes da República: competências
- 2.2. Órgãos integrantes da Administração Federal:

- . Direta
 - . Indireta
- 2.3. Princípios fundamentais da Administração Pública:
- . Planejamento
 - . Coordenação
 - . Descentralização
 - . Delegação de Competência
 - . Controle
3. Estrutura e Funcionamento do Órgão:
- 3.1. Área de Competência

PARTE IIPORTUGUÊS, abrangendo:

- a) Redação de comunicação administrativa
- b) Interpretação de texto
- c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa

OBSERVAÇÃO:

Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para prova, ajustar-se-ão o conteúdo e o grau de dificuldade:

- à escolaridade exigida para ingresso na Categoria Funcional
- às atribuições inerentes ao cargo ou emprego e exercidas no órgão.

C. BIBLIOGRAFIA:

Caberá ao órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1 (Prática de Serviço) da Parte I.

E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:

A seleção será constituída de uma PROVA ESCRITA, que valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- PARTE I: Valor: 70 (setenta) pontos; mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
- PARTE II: Valor: 30 (trinta) pontos; mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

OBSERVAÇÃO:

Quando do planejamento da Parte I da Prova, deverá ser dada maior valorização ao item 1 - Prática de Serviço.

2. Classificação:

- 2.1. Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União, na Ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 2.2. O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO (na especialidade de Fiscalização da Indústria e do Comércio do Mate e de Produtos de Origem Florestal).

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A - ESCOLARIDADE: Conclusão do 2º grau

B - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I1. Prática de Serviço:

- 1.1. Cubagem de Madeira

- 1.2. Classificação de Madeira
- 1.3. Classificação de Erva Mate
- 1.4. Identificação das principais madeiras industrializadas
- 1.5. Identificação dos principais tipos de serras operatrizes:
 - Serra fita
 - Quadro Tissot
 - Quadro horizontal
 - Quadro do centro
 - Serra Pery
 - Conjunto de serras operatrizes

1.6. Identificação dos principais tipos de máquinas operatrizes:

- torno laminador
- faqueadeira

1.7. Disposição racional de máquinas e serrarias e/ou carpintarias, objetivando melhora de produção.1.8. Determinação da capacidade de produção instalada de acordo com o volante da serra fita.1.9. Noções básicas sobre:

- 1.9.1. Cubagem: Frações ordinárias e decimais, o metro linear como medida de comprimento; o metro quadrado e cálculo de áreas; o metro cúbico; volume de madeira serrada; volume de toras; Francon e Real; medidas lineares expressas em polegadas, pés, jardas; o pé quadrado como medida de volume; os fatores de conversão Francon/Real, Real/Francon, metro cúbico/pé quadrado e pé quadrado/metro cúbico; cubagem de lenha: estères; cubagem de carvão: litro.

- 1.9.2. Classificação: Definição e classificação de madeira serrada em função do mercado consumidor; defeitos e seu conceito; defeitos inerentes a artificiais; imperfeições; a classificação regional em 04 classes; e classificação segundo N.H.L.A.

- 1.9.3. Instrução Normativa nº 001/80-DC/IBDF.

1.10. Atitudes no Serviço:

- 1.10.1. Papel e responsabilidades
- 1.10.2. Regras básicas de comportamento profissional.

2. Organização Administrativa Pública Federal:

- 2.1. Poderes da República: competências
- 2.2. Áreas de competências dos órgãos integrantes da Administração Federal:
 - Direta
 - Indireta
- 2.3. Princípios fundamentais da Administração Pública:
 - Planejamento
 - Coordenação
 - Descentralização
 - Delegação de competência
 - Controle

2.4. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos.3. Estrutura e Funcionamento do Órgão:3.1. Estrutura básica e área de competênciaPARTE II1. Português, abrangendo:

- a) Redação de comunicação administrativa ou dissertação sobre assunto inerente ao desempenho do cargo ou emprego;
- b) Interpretação de texto;
- c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e montagem de questões para prova, ajustar-se-ão o conteúdo e o grau de dificuldade:

- à escolaridade exigida para ingresso na categoria funcional;
- às atribuições inerentes ao cargo ou emprego exercidas no órgão.

C - BIBLIOGRAFIA:

Caberá ao órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D - CARGA HORÁRIA DE TREINAMENTO:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1 (Prática de Serviço) da Parte I.

E - ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:**

A seleção será constituída de uma PROVA ESCRITA, que valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- PARTE I: Valor: 70 (setenta) pontos; mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
- PARTE II: Valor: 30 (trinta) pontos; mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

OBSERVAÇÃO:

Quando do planejamento da Parte I da Prova, deverá ser dada maior valorização ao item 1 - Prática de Serviço.

2. Classificação:

- 2.1. Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União, na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 2.2. O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (na especialidade de Fiscalização das Atividades dos Leiloeiros, Tradutores Públicos, Intérpretes e Avaliadores Comerciais e congêneres, bem como de Armazéns Gerais e congêneres).

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A - **Escolaridade:** Conclusão do 2º grau

B - **Conteúdo Programático:**

PARTE I**1. Prática de Serviço:****1.1. Contabilidade:****1.1.1. Contabilidade Comercial:**

- campo de ação, objetivo e fins; princípio básico do equilíbrio patrimonial.
- Livros de Escrituração: obrigatórios, facultativos e auxiliares.

1.2. Direito Penal:

- a) da aplicação da Lei Penal;
- b) do crime e da contravenção;
- c) da imputabilidade penal;
- d) da ação penal;
- e) dos crimes contra a Administração Pública.

1.3. Direito Comercial:**1.3.1. Atribuições do Registro do Comércio:**

- a) ato de comércio;
- b) contrato mercantil;
- c) livros comerciais;
- d) das sociedades comerciais (sociedades em conta de participação, sociedades anônimas, sociedade por cota de responsabilidade limitadas e sociedades cooperativas);
- e) firmas individuais.

1.4. Atitudes no serviço:

- papel e responsabilidade
- regras básicas de comportamento profissional

2. Organização Administrativa Pública Federal:

- 2.1. Poderes da República: competências
- 2.2. Áreas de competências dos órgãos integrantes da Administração Federal:

- Direta

- Indireta

2.3. Princípios fundamentais da Administração Pública:

- Planejamento
- Coordenação
- Descentralização
- Delegação de competência
- Controle

2.4. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos.**3. Estrutura e Funcionamento do Órgão:****3.1. Estrutura básica e área de competência.****PARTE II****1. Português; abrangendo:**

- a) Redação de comunicação administrativa ou dissertação sobre assunto inerente ao desempenho do cargo ou emprego;
- b) Interpretação de texto;
- c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e montagem de questões para a prova, ajustar-se-ão o conteúdo e o grau de dificuldade:

- à escolaridade exigida para ingresso na categoria funcional;
- às atribuições inerentes ao cargo ou emprego e exercidas no órgão.

C - Bibliografia:

Caberá ao órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D - Carga Horária do Treinamento:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1 (Prática de Serviço) da Parte I.

E - Estrutura do Processo Seletivo:**1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:**

A seleção será constituída de uma PROVA ESCRITA, que valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- PARTE I: Valor: 70 (setenta) pontos; mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
- PARTE II: Valor: 30 (trinta) pontos; mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

OBSERVAÇÃO:

Quando do planejamento da Parte I da Prova, deverá ser dada maior valorização ao item 1 - Prática de Serviço.

2. Classificação:

- 2.1. Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União, na ordem de decrescente dos pontos obtidos.
- 2.2. O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO "A"

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A. **ESCOLARIDADE:** conclusão do 1º grau

B. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

PARTE I**1. Prática de Serviço:**

- 1.1. Conhecimentos específicos como pré-requisito para o desempenho das atribuições e atividades do Órgão.
- 1.2. Atitudes no Serviço:

- 1.2.1. Papel e responsabilidades
- 1.2.2. Regras básicas de comportamento profissional.

2. Organização Administrativa Pública Federal:

- 2.1. - Poderes da República: competências
- 2.2. - Órgãos integrantes da Administração Federal:
 - Direta
 - Indireta
- 2.3. - Princípios fundamentais da Administração Pública:
 - Planejamento
 - Coordenação
 - Descentralização
 - Delegação de Competência
 - Controle

3. Estrutura e funcionamento do órgão:

- 3.1. - Área de competência

PARTE II

PORTUGUÊS, abrangendo:

- a) Redação de comunicação administrativa;
- b) Interpretação de texto;
- c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para a prova, ajustar-se-ão o conteúdo e o grau de dificuldade:

- à escolaridade exigida para ingresso na Categoria Funcional;
- às atribuições inerentes ao cargo ou emprego.

C. BIBLIOGRAFIA:

Caberá a cada órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1, (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático.

E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:

A seleção será efetuada mediante a aplicação de duas provas:

- 1.1. - ESCRITA, constituída de questões objetivas e versando, no que couber, sobre o conteúdo programático constante da alínea B destas INSTRUÇÕES.

- 1.1.1. - Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- PARTE I - Valor: 70 (setenta) pontos; Mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
- PARTE II - Valor: 30 (trinta) pontos; Mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

- 1.2. - PRÁTICA OU PRÁTICO-ORAL, versando sobre o item 1 (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático anteriormente citado.

- 1.2.1. - Esta prova valerá 100 (cem) pontos e o candidato, para se habilitar, nela deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. Classificação:

- 2.1. - Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União na ordem decrescente do total de pontos obtidos, depois de somadas as notas das duas provas.

- 2.2. - O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL, CLASSE "C"

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A. ESCOLARIDADE: conclusão da 6ª série do 1º grau

B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I

1. Prática de Serviço:

1.1. Conhecimentos básicos sobre:

- 1.1.1. condução e fiscalização de motores e máquinas auxiliares
- 1.1.2. reparos de emergência nos motores e máquinas auxiliares
- 1.1.3. operação com máquinas de suspender molinete ou guindaste
- 1.1.4. conservação e limpeza da embarcação e seus equipamentos

1.2. Atitudes no Serviço:

- 1.2.1. Papel e responsabilidades
- 1.2.2. Regras básicas de comportamento profissional

2. Organização Administrativa Pública Federal:

- 2.1. Os poderes da República: noções gerais

3. Estrutura e funcionamento do órgão:

- 3.1. Noções básicas

PARTE II

PORTUGUÊS, abrangendo:

- a) Redação de comunicação administrativa;
- b) Interpretação de texto;
- c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para a prova, ajustar-se-á o grau de dificuldade:

- à escolaridade exigida para ingresso na Categoria Funcional;
- às atribuições inerentes ao cargo ou emprego.

C. BIBLIOGRAFIA:

Caberá a cada órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1, (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático.

E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:

A seleção será efetuada mediante a aplicação de duas provas:

- 1.1. - ESCRITA, constituída de questões objetivas e versando, no que couber, sobre o conteúdo programático constante da alínea B destas INSTRUÇÕES.

- 1.1.1. - Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
- PARTE I - Valor: 70 (setenta) pontos; Mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;

- PARTE II - Valor: 30 (trinta) pontos; Mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

- 1.2. - PRÁTICA, versando sobre o item 1 (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático anteriormente citado,

- 1.2.1. - Esta prova valerá 100 (cem) pontos e o candidato, para se habilitar, nela deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. Classificação:

- 2.1. - Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União na ordem decrescente do total de pontos obtidos, depois de somadas as notas das duas provas.

- 2.2. - O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL (CLASSE "A": Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial).

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A. ESCOLARIDADE: conclusão da 4ª série do 1º grau.
B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I

1. Prática de Serviço:
1.1. - Conhecimentos básicos sobre:
- Abastecimento de máquinas e motores
- Serviços de timoneiro e vigia
- Equipamentos e manobras para atracação das embarcações
- Montagem e restauração de faróis, faroletes e bóias
- Operação de fornalhas
1.2. - Atitudes no Serviço:
- Papel e responsabilidades
- Regras básicas de comportamento profissional
2. Organização Administrativa Pública Federal:
2.1. - Os Poderes da República: noções gerais
3. Estrutura e funcionamento do Órgão:
3.1. - Noções básicas

PARTE II

PORTUGUÊS, abrangendo:

- a) Redação de comunicação administrativa;
b) Interpretação de texto;
c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para a prova, ajustar-se-ão o conteúdo e o grau de dificuldade:
- à escolaridade exigida para ingresso na Categoria Funcional;
- às atribuições inerentes ao cargo ou emprego

C. BIBLIOGRAFIA:

Caberá a cada órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1, (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático.

E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

1. - Modalidade, Valor e Condição de aprovação:
A seleção será efetuada mediante a aplicação de duas provas:
1.1. - ESCRITA, constituída de questões objetivas e versando, no que couber, sobre o conteúdo programático constante da alínea B destas INSTRUÇÕES.
1.1.1.- Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
- PARTE I - Valor: 70 (setenta) pontos; Mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
- PARTE II - Valor: 30 (trinta) pontos; Mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.
1.2. - PRÁTICA, versando sobre o item 1 (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático anteriormente citado.
1.2.1.- Esta prova valerá 100 (cem) pontos e o candidato, para se habilitar, nela deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. Classificação:

- 2.1. - Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União na ordem decrescente do total de pontos obtidos, depois de somadas as notas das duas provas.

2.2. - O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA: ANALISTA DE SISTEMAS

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A. ESCOLARIDADE: Conclusão de curso de nível superior em Administração, Economia, Engenharia, Estatística, Ciências Contábeis e Atuariais e Matemática.

B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I

1. Prática de Serviço:
1.1. A função de processamento de dados
1.2. Fases da Análise de Sistemas
1.3. Pesquisa e Análise
1.3.1. Identificação de Áreas para Estudo do Sistema
1.3.2. Identificação das Necessidades de Informação por parte da Direção
1.3.3. Estabelecimento dos Objetivos do Sistema
1.3.4. Estimativas de Vantagem e Custo
1.3.5. Pesquisa e Análise das Normas e Procedimentos Existentes
1.3.6. Análise dos Dados Registrados.
1.4. Equipamentos de Processamento de Dados:
1.4.1. Unidades Centrais de Processamento
1.4.2. Unidades Periféricas
1.4.3. Memória (armazenamento)
1.4.4. Equipamentos Off-line
1.5. Programação:
1.5.1. Técnica de fluxogramas
1.5.2. Tabelas de Decisão
1.5.3. Codificação
1.5.4. Linguagens
1.5.5. Diagnósticos
1.5.6. Aplicações Práticas em Programação.
1.5.7. Técnicas de Programação.
1.6. Software de utilidade:
1.6.1. Pacotes de preparação
1.6.2. Geradores
1.6.3. Classificação
1.6.4. Controle de Arquivos
1.7. Organização e Métodos:
1.7.1. Relações com o Processamento de Dados
1.7.2. Motivos para usar O & M
1.7.3. Procedimentos
1.7.4. Técnicas de Registro
1.7.5. Métodos de Representação Gráfica
1.7.6. Conhecimentos Especiais
1.8. Procedimentos para Estudo Detalhado com o Usuário:
1.8.1. Objetivos
1.8.2. Planejamento de Tarefas
1.8.3. Técnicas para descobrir fatos
1.8.4. Como entrevistar
1.8.5. Amostragem
1.8.6. Como escrever relatório.
1.9. Visão geral do Projeto de Sistemas:
1.9.1. Projeto Funcional
1.9.2. Divisão de Responsabilidade
1.9.3. Procedimentos Computarizados e do Usuário
1.10. Controles em Processamento de Dados:
1.10.1. Controles de Procedimento
1.10.2. Preparação dos Dados
1.10.3. Validação das Entradas
1.10.4. Controles nos Programas
1.10.5. Controles do Sistema
1.10.6. Problemas de Auditoria

- 1.11. Implantação de Sistemas:
- 1.11.1. Implicações da Implantação
 - 1.11.2. Educação para a Implantação
 - 1.11.3. Ensaaios e Aprovação
 - 1.11.4. A Transição
 - 1.11.5. Criação e Conversão de Arquivos
- 1.12. Padrões de Documentação:
- 1.12.1.0 porquê da Documentação
 - 1.12.2. Especificação de Tarefa
 - 1.12.3. Arquivo de Pesquisa
 - 1.12.4. Arquivos de Trabalho
 - 1.12.5. Relatório de Viabilidade
 - 1.12.6. Definição do Sistema
 - 1.12.7. Manual de Operação.
- 1.13. Manutenção de Sistemas:
- 1.13.1. Responsabilidades e Necessidades
 - 1.13.2. Tipos de Mudança
 - 1.13.4. Tipos de Flexibilidade
- 1.14. Atitudes no Serviço:
- 1.14.1. Papel e responsabilidades
 - 1.14.2. Regras básicas de comportamento profissional
2. Organização Administrativa Pública Federal:
- 2.1. Poderes da República: competências
 - 2.2. Áreas de competência dos órgãos integrantes da Administração Federal:
 - a) Direta
 - b) Indireta
 - 2.3. Princípios fundamentais da Administração Pública:
 - a) Planejamento
 - b) Coordenação
 - c) Descentralização
 - d) Delegação de Competência
 - e) Controle
 - 2.4. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos.
3. Estrutura e funcionamento do órgão:
- 3.1. Estrutura básica e área de competência

OBSERVAÇÃO: Na elaboração do programa de treinamento e na montagem de questões para prova referente aos itens 2 e 3, o grau de complexidade e o nível de profundidade ajustar-se-ão às atribuições inerentes ao cargo ou emprego exercidas no órgão.

PARTE II

1. Português, abrangendo:
- a) Redação de parecer, relatório ou dissertação sobre assunto inerente ao desempenho do cargo ou emprego;
 - b) Interpretação de texto;
 - c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa.
- OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para prova, o grau de dificuldade e o conteúdo ajustar-se-ão às atribuições relacionadas com a Categoria Funcional e exercidas em cada órgão.
- C. BIBLIOGRAFIA:
- Caberá a cada órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.
- D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:
- Será decidida pelo órgão a que pertence o servidor.
- E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:

A seleção será efetuada mediante a aplicação de duas provas:

 - 1.1. ESCRITA, constituída de questões objetivas e versando, no

que couber, sobre o conteúdo programático constante da alínea B destas INSTRUÇÕES.

- 1.1.1. Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
 - PARTE I - Valor: 70 (setenta) pontos; Mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
 - PARTE II - Valor: 30 (trinta) pontos; Mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

1.2. PRÁTICA, PRÁTICO-ORAL ou PRÁTICA-ESCRITA, versando sobre o item 1 (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático anteriormente citado.

- 1.2.1. Esta prova valerá 100 (cem) pontos e o candidato, para se habilitar, nela deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. Classificação:

- 2.1. Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União na ordem decrescente do total de pontos obtidos, depois de somadas as notas das duas provas.
- 2.2. O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A. ESCOLARIDADE: Conclusão do curso superior de Assistente Social

B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I

1. Prática de Serviço:

- 1.1. Princípios Básicos do Serviço Social:
 - 1.1.1. A nível individual:
 - . Estudo, diagnóstico, tratamento e avaliação
 - 1.1.2. A nível grupal:
 - . Conceito, formação, dinâmica e atividades
- 1.2. Relações Interpessoais:
 - 1.2.1. Personalidade
 - 1.2.2. Mecanismos de Defesa
 - 1.2.3. Conflitos inter e intragrupalis
 - 1.2.4. Percepção
 - 1.2.5. Cooperação
 - 1.2.6. O indivíduo e o grupo
- 1.3. O Serviço Social na empresa:
 - 1.3.1. Conceito
 - 1.3.2. Objetivos
 - 1.3.3. Campo de ação
 - 1.3.4. Planejamento
 - 1.3.5. Pesquisa
 - 1.3.6. Estatística
- 1.4. O Serviço Social nos programas de Saúde
- 1.5. Atuação do Assistente Social na prevenção de acidentes de Trabalho
- 1.6. Conhecimentos específicos:
 - 1.6.1. Legislação de Pessoal
 - 1.6.2. Assistência Patronal
 - 1.6.3. Curatela
 - 1.6.4. Auxílio-Perícia
 - 1.6.4.1. Tratamento fora do domicílio
 - 1.6.5. Recursos Comunitários
- 1.7. Atitudes no Serviço:
 - 1.7.1. Papel e responsabilidades
 - 1.7.2. Regras básicas de comportamento profissional

2. Organização Administrativa Pública Federal:

- 2.1. Poderes da República: competências

- 2.2. Áreas de competência dos órgãos integrantes da Administração Federal:
- Direta
 - Indireta
- 2.3. Princípios fundamentais da Administração Pública:
- Planejamento
 - Coordenação
 - Descentralização
 - Delegação de Competência
 - Controle
- 2.4. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos.
3. Estrutura e funcionamento do órgão:
- 3.1. Estrutura básica e área de competência

OBSERVAÇÃO: Na elaboração do programa de treinamento e na montagem de questões para prova referente aos itens 2 e 3, o grau de complexidade e o nível de profundidade ajustar-se-ão às atribuições inerentes ao cargo ou emprego exercidas no órgão.

PARTE II

Português, abrangendo:

- Redação de parecer, relatório ou dissertação sobre assunto inerente ao desempenho do cargo ou emprego;
- Interpretação de texto;
- Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para prova, o grau de dificuldade e o conteúdo ajustar-se-ão às atribuições relacionadas com a Categoria Funcional e exercidas em cada órgão.

C. BIBLIOGRAFIA:

Caberá ao órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

Será fixada pelo órgão.

E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:

A seleção será constituída de uma PROVA ESCRITA, que valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- PARTE I: Valor: 70 (setenta) pontos; mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
- PARTE II: Valor: 30 (trinta) pontos; mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

OBSERVAÇÃO: Quando do planejamento da Parte I da Prova, deverá ser dada maior valorização ao item 1 - Prática de Serviço.

2. Classificação:

- Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União, na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA: DATILÓGRAFO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- ESCOLARIDADE: 6^a série do 1º grau
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I

1. Prática de Serviço:

- Conhecimento da máquina a operar (manual ou elétrica)

- 1.1.1. - técnica de funcionamento
 - 1.1.2. - cuidados necessários a sua manutenção
 - 1.1.3. - defeitos: identificação, prevenção e providências
 - 1.2. - Datilografia de documentos tais como:
 - textos de comunicação administrativa, quadros, tabelas, matrizes, apostilas, etc.
 - 1.3. - Atitudes no serviço:
 - 1.3.1. - Papel e responsabilidades
 - 1.3.2. - Regras básicas de comportamento profissional.
2. Organização Administrativa Pública Federal:
- Os poderes da República: noções gerais
3. Estrutura e funcionamento do órgão:
- Noções básicas

PARTE II

Português, abrangendo:

- Redação de comunicação administrativa;
- Interpretação de texto;
- Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para prova, ajustar-se-á o grau de dificuldade:

- à escolaridade exigida para ingresso na Categoria Funcional;
- às atribuições inerentes ao cargo ou emprego.

C. BIBLIOGRAFIA:

Caberá a cada órgão anexar a esta INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1, (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático.

E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:

- A seleção será efetuada mediante a aplicação de duas provas:
- 1.1. - ESCRITA, constituída de questões objetivas e versando, no que couber, sobre o conteúdo programático constante da alínea B destas INSTRUÇÕES.
 - 1.1.1. - Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
 - PARTE I - Valor: 30 (trinta) pontos; Mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos;
 - PARTE II - Valor: 70 (setenta) pontos; Mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos.

1.2. - PRÁTICA:

- 1.2.1. - Consistirá na cópia de texto datilografado, considerando-se habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 1.400 toques líquidos, no prazo de 10 (dez) minutos.
- 1.2.2. - Para efeito de classificação, os toques líquidos obtidos pelo concorrente corresponderão a pontos.

2. Classificação:

- Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União na ordem decrescente do total de pontos obtidos, depois de somados os resultados das duas provas.
- O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA FUNCIONAL: IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- ESCOLARIDADE: Conclusão do 1º Grau
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I

1. Prática de Serviço:

- Documentação referente ao pedido de registro de profissionais

- 1.2. Procedimentos:
 - 1.2.1. para expedição de carteiras profissionais e funções;
 - 1.2.2. relativos à pesquisa e arquivamento de individuais datiloscópicas;
 - 1.2.3. para esclarecimento à justiça sobre identificação de pessoas;
 - 1.2.4. para comprovação de identidades.
- 1.3. Impressão digital: análise, classificação e subclassificação
- 1.4. Desdobramento dos maços de individuais datiloscópicas
- 1.5. Individuais datiloscópicas de processos: leitura
- 1.6. Atitudes no Serviço:
 - 1.6.1. Papel e responsabilidades;
 - 1.6.2. Regras básicas de comportamento profissional.
2. Organização Administrativa Pública Federal:
 - 2.1. Poderes da República: competências
 - 2.2. Órgãos integrantes da Administração Federal:
 - Direta
 - Indireta
 - 2.3. Princípios fundamentais da Administração Pública:
 - Planejamento
 - Coordenação
 - Descentralização
 - Delegação de Competência
 - Controle
3. Estrutura e funcionamento do Órgão:
 - 3.1. Área de competência

PARTE II

1. Português, abrangendo:
 - a) Redação de Comunicação Administrativa;
 - b) Interpretação de texto;
 - c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para a prova, ajustar-se-ão o conteúdo e o grau de dificuldade:

 - à escolaridade exigida para ingresso na Categoria Funcional;
 - às atribuições inerentes ao cargo ou emprego.
- C. BIBLIOGRAFIA:

Caberá a cada Órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.
- D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1, (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático.
- E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
 1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:

A seleção será efetuada mediante a aplicação de duas provas:

 - 1.1. ESCRITA, constituída de questões objetivas e versando, no que couber, sobre o conteúdo programático constante da alínea B destas INSTRUÇÕES.
 - 1.1.1. Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
 - PARTE I - Valor: 70 (setenta) pontos; Mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
 - PARTE II - Valor: 30 (trinta) pontos; Mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.
 - 1.2. PRÁTICO-ORAL, versando sobre o item 1 (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático anteriormente citado.
 - 1.2.1. Esta prova valerá 100 (cem) pontos e o candidato, para se habilitar, nela deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. Classificação:

- 2.1. Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União na ordem decrescente do total de pontos obtidos, depois de somadas as notas das duas provas.
- 2.2. O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA: INSPETOR DE ABASTECIMENTO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A - ESCOLARIDADE: Conclusão de curso superior de (Ciências Contábeis, Economia, Direito, Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma e de Administração).

B - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I

1. Prática de Serviço:

- 1.1. Ato Administrativo: Conceituação, elementos, atributos e classificação. Invalidação dos atos administrativos: revogação e anulação;
- 1.2. Da aplicação da lei penal;
- 1.3. Do crime e da contravenção;
- 1.4. Da imputabilidade penal. Concurso de Agentes;
- 1.5. Da ação penal;
- 1.6. Lei de Economia Popular (Lei nº 1.521/51);
- 1.7. Dos crimes contra a Administração Pública;
- 1.8. Estabelecimento Comercial;
- 1.9. Ato de Comércio;
- 1.10. Contrato Mercantil;
- 1.11. Livros Comerciais;
- 1.12. Das sociedades comerciais (sociedades em conta de participação, sociedades anônimas, sociedades por cotas e responsabilidades limitadas e sociedades cooperativas);
- 1.13. Firms individuais;
- 1.14. Das Pessoas: Naturais e Jurídicas. Sociedade e associações civis - Fundações;
- 1.15. Dos fatos jurídicos. Ato jurídico. Defeitos do ato jurídico. Nulidades. Atos ilícitos;
- 1.16. Obrigações. Contratos;
- 1.17. Economia: conceitos básicos, produção (função e fatores), comercialização. Consumo;
- 1.18. Mercados;
- 1.19. Preço (sistemas e níveis). Noção de custo. Custo e preço de custo;
- 1.20. Noções sobre amostragem;
- 1.21. Contabilidade: conceito e divisão. Gestão de empresas. Contas. Escrituração: livros. Documentos comerciais. Inventário. Balanço. Análise;
- 1.22. Competência tributária. Impostos (imposto sobre importação, IPI e ICM);
- 1.23. Sistema estrutural dos órgãos de intervenção no domínio econômico no setor de abastecimento: A Secretaria Especial de Abastecimento e Preços - SEAP, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Conselho Interministerial de Preços - CIP e a SUNAB;
- 1.24. Intervenção no domínio econômico no setor do abastecimento: competência da União, finalidade, legislação pertinente. Conceito de essencialidade de mercadorias e serviços. Incidência da intervenção. Formas de intervenção: compra, armazenamento, distribuição e venda, fixação de preços, controle do abastecimento, desapropriação de bens por interesse social, requisição de bens e serviços, promoção de estímulos à produção;
- 1.25. Infrações administrativas à legislação interventiva;
- 1.26. Sistema processual repressivo: autos de infração de constatação e de apreensão; notificação; defesa; deci

são administrativa e recursos;

- 1.27. Penalidades: multa (natureza, graduação, valor referência) e interdição do estabelecimento;
- 1.28. Trigo: Sistema especial de intervenção. Comercialização e industrialização. Infrações. Penalidades. Competência dos órgãos que integram o setor;
- 1.29. Atitudes no serviço: papel e responsabilidades; regras básicas de comportamento profissional.

2. Organização Administrativa Pública Federal:

- 2.1. Poderes da República: competências
 - 2.2. Áreas de competências dos órgãos integrantes da Administração Federal:
 - a) Direta; b) Indireta.
 - 2.3. Princípios fundamentais da Administração Pública:
 - a) Planejamento; b) Coordenação; c) Descentralização; d) Delegação de Competência; e) Controle.
 - 2.4. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos.
3. Estrutura e Funcionamento do Órgão:
 - 3.1. Estrutura básica e área de competência.

OBSERVAÇÃO: Na elaboração do programa de treinamento e na montagem de questões para prova referentemente aos itens 2 e 3, o grau de complexidade é o nível de profundidade ajustar-se-ão às atribuições inerentes ao cargo ou emprego exercidas no órgão.

PARTE II

PORTUGUÊS, abrangendo:

- a) Redação de parecer, relatório ou dissertação sobre assunto inerente ao desempenho do cargo ou emprego;
- b) Interpretação de texto;
- c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para prova, o grau de dificuldade e o conteúdo ajustar-se-ão às atribuições relacionadas com a Categoria Funcional e exercidas em cada órgão.

C - BIBLIOGRAFIA:

Caberá ao órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D - CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

120 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1 (Prática de Serviço) da Parte I.

E - ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:

A seleção será constituída de uma PROVA ESCRITA, que valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- PARTE I: Valor: 70 (setenta) pontos; mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
- PARTE II: Valor: 30 (trinta) pontos; mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

OBSERVAÇÃO: Quando do planejamento da Parte I da Prova, deverá ser dada maior valorização ao item 1 - Prática de Serviço.

2. Classificação:

- 2.1. Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União, na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 2.2. O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA: OPERADOR DE COMPUTAÇÃO

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A. ESCOLARIDADE: Conclusão do 2º Grau

B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARTE I

1. Prática de Serviço:

1.1. Conhecimentos básicos sobre computação:

- 1.1.1. Compiladores
- 1.1.2. Programa Objeto
- 1.1.3. Programa Fonte
- 1.1.4. Sistema Operacional
- 1.1.5. Memória Auxiliar e Memória Real

1.2. Equipamentos:

- 1.2.1. Funções Periféricas (LEITORA DE CARTÕES, UNIDADE DE FITA, CONSOLE, etc).

1.3. Diálogo:

- 1.3.1. Interação entre o operador e o computador através da CONSOLE, utilizando os comandos básicos de operação.

1.4. Atitudes no Serviço:

- 1.4.1. Papel e responsabilidades
- 1.4.2. Regras básicas de comportamento profissional.

2. Organização Administrativa Pública Federal:

2.1. Poderes da República: competências

2.2. Áreas de competência dos órgãos integrantes da Administração Federal:

- Direta
- Indireta

2.3. Princípios fundamentais da Administração Pública:

- Planejamento
- Coordenação
- Descentralização
- Delegação de Competência
- Controle

2.4. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos.

3. Estrutura e Funcionamento do Órgão:

3.1. Estrutura básica e área de competência.

PARTE II

1. Português, abrangendo:

- a) Redação de comunicação administrativa ou dissertação sobre assunto inerente ao desempenho do cargo ou emprego;
- b) Interpretação de texto;
- c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e montagem de questões para prova, ajustar-se-ão o conteúdo e o grau de dificuldade: - à escolaridade exigida para ingresso na categoria funcional; - às atribuições inerentes ao cargo ou emprego exercidas no órgão.

C. BIBLIOGRAFIA:

Caberá a cada órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1 (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático.

E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:**

A seleção será efetuada mediante a aplicação de duas provas:

1.1. - **ESCRITA**: constituída de questões objetivas e versando, no que couber, sobre o conteúdo programático constante da alínea B destas INSTRUÇÕES.

1.1.1. Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- PARTE I: Valor: 70 (setenta) pontos; Mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
- PARTE II: Valor: 30 (trinta) pontos; Mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

1.2. **PRÁTICA** ou **PRÁTICO-ORAL**, versando sobre o item 1 (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático anteriormente citado.

1.2.1. Esta prova valerá 100 (cem) pontos e o candidato, para se habilitar, nela deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. Classificação:

2.1. Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União na ordem decrescente do total de pontos obtidos, depois de somadas as notas das duas provas.

2.2. O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para a prova, ajustar-se-ão o conteúdo e o grau de dificuldade:

- à escolaridade exigida para ingresso na Categoria Funcional.
- às atribuições inerentes ao cargo ou emprego.

C. BIBLIOGRAFIA:

Caberá a cada órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1, (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático.

E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:**

A seleção será efetuada mediante a aplicação de duas provas:

1.1. **ESCRITA**, constituída de questões objetivas e versando, no que couber, sobre o conteúdo programático constante da alínea B destas INSTRUÇÕES.

1.1.1. Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- PARTE I - Valor: 70 (setenta) pontos; Mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
- PARTE II - Valor: 30 (trinta) pontos; Mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

1.2. **PRÁTICA**: compreenderá a digitação e/ou a perfuração de campos alfa-numéricos a partir de documentos de serviços, através da qual o candidato no prazo de 10 (dez) minutos, deverá demonstrar habilidade mínima necessária para o exercício da função, envolvendo, ainda, conhecimento de datilografia.

1.2.1. Para a habilitação, serão exigidos, no mínimo, 70 (setenta) toques líquidos por minuto.

1.2.2. Para efeito de atribuição de nota, os toques líquidos por minuto corresponderão a pontos obtidos.

2. Classificação:

2.1. Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União na ordem decrescente do total de pontos obtidos, depois de somados os resultados das duas provas.

2.2. O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

CATEGORIA: PROGRAMADOR**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS****A. ESCOLARIDADE:** Conclusão do 2º grau**B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****PARTE I****1. Prática de Serviço:**

1.1. Conhecimentos da Linguagem de Programação FORTRAN:

- 1.1.1. Números, constantes e variáveis
- 1.1.2. Conjunto de caracteres
- 1.1.3. Números inteiros e reais
- 1.1.4. Variáveis, nomes de variáveis e tipos de variáveis
- 1.1.5. Variáveis subscriptas ou indexadas
- 1.1.6. Especificações implícitas ou explícitas de variáveis

CATEGORIA FUNCIONAL: PERFURADOR-DIGITADOR**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS****A. ESCOLARIDADE:** Conclusão do 1º Grau**B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****PARTE I****1. Prática de Serviço:**

- 1.1. Conceitos gerais sobre equipamentos periféricos
 - 1.1.1. Funções das teclas das Perfuradoras de cartões
 - 1.1.2. Funções das teclas da Conferidora de cartões
- 1.2. Elaboração de programas simples para Perfuradoras de cartões
- 1.3. Duplicação de cartões
- 1.4. Atitudes no Serviço:
 - 1.4.1. Papel e responsabilidades
 - 1.4.2. Regras básicas de comportamento profissional

2. Organização Administrativa Pública Federal:

- 2.1. Poderes da República: competências
- 2.2. Órgãos integrantes da Administração Federal:
 - Direta
 - Indireta
- 2.3. Princípios fundamentais da Administração Pública:
 - Planejamento
 - Coordenação
 - Descentralização
 - Delegação de competência
 - Controle

3. Estrutura e funcionamento do Órgão:

3.1. área de competência

PARTE II**Português, abrangendo:**

- a) Redação de comunicação administrativa;
- b) Interpretação de texto;
- c) Questões objetivas sobre conhecimento da Língua Portuguesa.

- 1.1.7. Operadores
- 1.1.8. Expressões aritméticas
- 1.1.9. Declaração D O
- 1.1.10. Declaração CONTINUE
- 1.1.11. Declarações de entrada e saída
- 1.1.12. Especificações Iw, Fw.D, Ew.d, nH, Aw e nX
- 1.1.13. Funções e Subprogramas
- 1.2. Conhecimento da Linguagem de Programação COBOL:
- 1.2.1. A formação do COBOL
- 1.2.2. Conjunto de caracteres usados na linguagem COBOL
- 1.2.3. Palavras COBOL
- 1.2.4. Tipos de palavras
- 1.2.5. Regras de espaçamento e pontuação
- 1.2.6. Descrição da folha de programação
- 1.2.7. Divisões do COBOL (definições)
- . identification division
 - . environment division
 - . data division
- 1.2.8. Instruções (ADD, SUBTRACT, MULTIPLY, DIVIDE, COMPUTE, WRITE, READ, OPEN, CLOSE, MOVE, GO, IF, PERFORM, EXIT, ACCEPT, DISPLAY, ALTER, etc.)
- 1.2.9. Palavras reservadas.
- 1.3. Introdução à Computação:
- 1.3.1. Algoritmos e fluxogramas
- 1.3.2. Bit, Byte, Palavras
- 1.3.3. Números binários, octal e hexadecimal (transformações)
- 1.3.4. Memória auxiliar: disco, fita
- 1.3.5. Memória real.
- 1.4. Atitudes no Serviço:
- 1.4.1. Papel e responsabilidades
- 1.4.2. Regras básicas de comportamento profissional
2. Organização Administrativa Pública Federal:
- 2.1. Poderes da República: competências
- 2.2. Áreas de competência dos órgãos integrantes da Administração Federal:
- a) Direta
 - b) Indireta
- 2.3. Princípios fundamentais da Administração Pública:
- Planejamento
 - Coordenação
 - Descentralização
 - Delegação de Competência
 - Controle
- 2.4. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos.
3. Estrutura e Funcionamento do Órgão:
- 3.1. Estrutura básica e área de competência

PARTE IIPortuguês, abrangendo:

- a) Redação de comunicação administrativa ou dissertação sobre assunto inerente ao desempenho do cargo ou emprego;
- b) Interpretação de texto;
- c) Questões objetivas sobre conhecimentos da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: Quanto às alíneas "b" e "c", na organização do programa de treinamento e na montagem de questões para a prova, o grau de dificuldade e o conteúdo ajustar-se-ão às atribuições relacionadas com a Categoria Funcional.

C. BIBLIOGRAFIA:

Caberá a cada órgão anexar a estas INSTRUÇÕES a respectiva bibliografia, podendo constituir-se de livros, apostilas, manuais de trabalho, regulamentos, normas e outros.

D. CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO:

40 horas, devendo ser dispensada maior ênfase ao item 1, (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático.

E. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:1. Modalidade, Valor e Condição de aprovação:

A seleção será efetuada mediante a aplicação de duas provas:

1.1. - ESCRITA, constituída de questões objetivas e versando, no que couber, sobre o conteúdo programático constante da alínea B destas INSTRUÇÕES.

1.1.1. Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- PARTE I - Valor: 70 (setenta) pontos; mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos;
- PARTE II - Valor: 30 (trinta) pontos; mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

1.2. - PRÁTICA, PRÁTICO-ESCRITA ou PRÁTICO-ORAL, versando sobre o item 1 (Prática de Serviço) da Parte I do conteúdo programático anteriormente citado.

1.2.1. Esta prova valerá 100 (cem) pontos e o candidato, para se habilitar, nela deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. Classificação:

2.1. Os candidatos habilitados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial da União na ordem decrescente do total de pontos obtidos, depois de somadas as notas das duas provas.

2.2. O desempate será feito na forma prevista nos subitens 8.2. e 8.3. da Instrução Normativa nº 119 do DASP, publicada no D.O.U. de 06/02/81.

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 18

Preço: Cr\$ 100,00

BINAGRI — LEGISLAÇÃO AGRÍCOLA

Se você está envolvido com questões agrárias ou necessita de informações e levantamentos sobre a legislação agrícola, agora tem a quem recorrer: BINAGRI — Biblioteca Nacional de Agricultura — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÃO AGRÍCOLA — SEDILA, SCN — Quadra 02 — Bloco E — Caixa Postal 102432, Fones: 225-1101 (Serviço Exclusivo ao Usuário) ou 225-1052, Ramal 37.

AS PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL
 PODEM SER OBTIDAS NAS SEGUINTE CAPITALS:

BRASÍLIA

Na Sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas
 Quadra 6 — Lote 800
 CEP 70604

RIO DE JANEIRO

Av. Rodrigues Alves 1 — Praça Mauá
 Posto de Venda 1 — Ministério da Fazenda
 Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento
 Corredor D — Sala 311 — CEP 20081

ARACAJU

Serviços Gráficos de Sergipe SEGRASE
 Rua Propriá, 227 — CEP 49000

BELÉM

Imprensa Oficial do Estado
 Av. Almirante Barroso, 735 — CEP 66000

BELO HORIZONTE

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais
 Av. Augusto Barroso Lima, 270 — CEP 30000

CUIABÁ

Imprensa Oficial do Estado IOMAT
 Rua 13 de junho, 33337 — CEP 87000

CURITIBA

Departamento de Imprensa Oficial do Estado
 Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê — CEP 80000

FLORIANÓPOLIS

Imprensa Oficial do estado de Santa Catarina S A
 Rua Duque de Caxias, 33 Saco dos Limões
 CEP 88000

FORTALEZA

Imprensa Oficial do Ceará IOCE
 Av. Washington Soares, 1300 Agua Fria
 Ag. Centro Rua Major Facundo, 265 Altos
 CEP 60000

GOIÂNIA

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE
 Rua 201 — Esquina C/A 11 — Av. Vila Nova
 CEP 74000

JOÃO PESSOA

União Companhia Editora — Distrito Industrial
 BR 101 — km 3 — CEP 58000

MACAPÁ

Departamento de Imprensa do Território Federal do Amapá
 Rua Cândido Mendes, s/nº — CEP 68900

MACEIÓ

Serviços Gráficos de Alagoas
 Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7
 Tabuleiro do Martins — CEP 57000

MANAUS

Imprensa Oficial do Estado
 Rua Leonardo Malcher, 1189 — CEP 69000

NATAL

Companhia Editora do Rio Grande do Norte
 Avenida Junqueira Ayres, 355 — CEP 59000

NITERÓI

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
 Rua Marquês de Olinda, 29 — CEP 24030

PORTO ALEGRE

Companhia Riograndense de Artes Gráficas
 Rua Aparicio Borges, 2199 — CEP 90000

RECIFE

Companhia Editora de Pernambuco
 Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro — CEP 50000

SALVADOR

Empresa Gráfica Bahia
 Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro
 CEP 40000

SÃO PAULO

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A. — IMESP
 Rua Moóca, 1921 — CEP 03103

SÃO LUIZ

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão
 Rua Antônio Rayol, 505 — CEP 65000

TEREZINA

Companhia Editora do Piauí — COMEPI
 Praça Marechal Deodoro, 774 — CEP 64000

VITÓRIA

Departamento de Imprensa Oficial do estado do Espírito Santo
 Av. Beiramar, 2375, Bento Ferreira — CEP 29000

VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO, NO MESMO DIA
 Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a **Código**, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço **Quantidade** se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (--); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — **Crédito ao DIN** — completando o valor de **Total a pagar**, adicionando o valor do Telex, que já vem pré- impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: **Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa**, de acordo com a compra desejada;

NOTA IMPORTANTE: Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/ASSINAT. ANUAL
0001	Diário Oficial — Seção I	1.600,00
0002	Diário Oficial — Seção II	1.600,00
0003	Diário da Justiça	1.600,00
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência do STF	2.000,00
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR	1.000,00
0009	Revista Arquivos do MJ	350,00
0010	Revista do Tribunal Federal de Recursos	500,00
0016	Revista de Direito Econômico	350,00
1903	Coleção das Leis — Ano 1979	1.000,00

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO
1161	Constituição Federal (6ª Edição)	70,00
1279	Sociedade por Ações	80,00
1311	Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho	100,00
1313	Delitos de Trânsito	20,00
1314	Lei Orgânica da Magistratura Nacional	15,00
1317	Regulamento do Código Nacional de Trânsito	80,00
1319	Código de Menores	35,00
1320	Lei do Inquilinato (3ª Edição)	20,00
1321	Nova Política Salarial	10,00
1327	Organização dos Partidos Políticos	30,00
1328	Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos	30,00
1340	Criminalidade e Violência — Vol. I	150,00
1341	Criminalidade e Violência — Vol. II	150,00
1342	Criminalidade e Violência — Vol. III	150,00
1348	Regimento Interno T.F.R.	80,00
1359	Regimento Interno do STF	80,00
1360	Regulamento do Imposto de Renda e Proventos	250,00
1361	Projeto do Código Civil Brasileiro	200,00

VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO, NO MESMO DIA
 Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a **Código**, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço **Quantidade** se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (—); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — **Crédito ao DIN** — completando o valor de **Total a pagar**, adicionando o valor do Telex, que já vem pré- impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: **Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa**, de acordo com a compra desejada;

NOTA IMPORTANTE: Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/ASSINAT. ANUAL
0001	Diário Oficial — Seção I	1.600,00
0002	Diário Oficial — Seção II	1.600,00
0003	Diário da Justiça	1.600,00
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência do STF	2.000,00
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR	1.000,00
0009	Revista Arquivos do MJ	350,00
0010	Revista do Tribunal Federal de Recursos	500,00
0016	Revista de Direito Econômico	350,00
1903	Coleção das Leis — Ano 1979	1.000,00

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO
1161	Constituição Federal (6ª Edição)	70,00
1279	Sociedade por Ações	80,00
1311	Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho	100,00
1313	Delitos de Trânsito	20,00
1314	Lei Orgânica da Magistratura Nacional	15,00
1317	Regulamento do Código Nacional de Trânsito	80,00
1319	Código de Menores	35,00
1320	Lei do Inquilinato (3ª Edição)	20,00
1321	Nova Política Salarial	10,00
1327	Organização dos Partidos Políticos	30,00
1328	Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos	30,00
1340	Criminalidade e Violência — Vol. I	150,00
1341	Criminalidade e Violência — Vol. II	150,00
1342	Criminalidade e Violência — Vol. III	150,00
1348	Regimento Interno T.F.R.	80,00
1359	Regimento Interno do STF	80,00
1360	Regulamento do Imposto de Renda e Proventos	250,00
1361	Projeto do Código Civil Brasileiro	200,00

AGORA FICOU MAIS FÁCIL FAZER SUA ASSINATURA OU ENCOMENDAR A OBRA DE SUA PREFERÊNCIA

Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A — BRADESCO

BANCO	IMPrensa NACIONAL	CLIENTE																							
Recebemos do Sr. _____	Nome: _____	Recebemos do Sr. _____																							
_____	Endereço: _____	_____																							
_____	Bairro: _____ CEP: _____	_____																							
A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.	Cidade: _____ Estado _____	A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.																							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th><input type="checkbox"/></th> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANT</th> <th>Cr\$</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ASSINATURA DIÁRIOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA OBRAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OBRA AVULSA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR	ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>			Cr\$		ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$		OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$
	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR																				
ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>			Cr\$																					
ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$																					
OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	QUANTIDADE							<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	QUANTIDADE														
CÓDIGO	QUANTIDADE																								
CÓDIGO	QUANTIDADE																								
	CRÉDITO DO DIN Cr\$ _____,00																								
	TELEX Cr\$ _____ 2 5,00																								
	TOTAL A PAGAR Cr\$ _____,00																								
AUTENTICAÇÃO:	AUTENTICAÇÃO:	AUTENTICAÇÃO																							

AGORA FICOU MAIS FÁCIL FAZER SUA ASSINATURA OU ENCOMENDAR A OBRA DE SUA PREFERÊNCIA

Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A — BRADESCO

BANCO	IMPrensa NACIONAL	CLIENTE																							
Recebemos do Sr. _____	Nome: _____	Recebemos do Sr. _____																							
_____	Endereço: _____	_____																							
_____	Bairro: _____ CEP: _____	_____																							
A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.	Cidade: _____ Estado _____	A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.																							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th><input type="checkbox"/></th> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANT</th> <th>Cr\$</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ASSINATURA DIÁRIOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA OBRAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OBRA AVULSA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR	ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>			Cr\$		ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$		OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$
	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO	QUANT	Cr\$	VALOR																				
ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>			Cr\$																					
ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>			Cr\$																					
OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>			Cr\$																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	QUANTIDADE							<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	QUANTIDADE														
CÓDIGO	QUANTIDADE																								
CÓDIGO	QUANTIDADE																								
	CRÉDITO DO DIN Cr\$ _____,00																								
	TELEX Cr\$ _____ 2 5,00																								
	TOTAL A PAGAR Cr\$ _____,00																								
AUTENTICAÇÃO:	AUTENTICAÇÃO:	AUTENTICAÇÃO																							

VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO, NO MESMO DIA.
Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a **Código**, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço **Quantidade** se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (-); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro - **Crédito ao DIN** - completando o valor de **Total a pagar**, adicionando o valor do Telex, que já vem pré- impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: **Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa**, de acordo com a compra desejada;

NOTA IMPORTANTE: Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/ASSINAT. ANUAL
0001	Diário Oficial - Seção I	1.600,00
0002	Diário Oficial - Seção II	1.600,00
0003	Diário da Justiça	1.600,00
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência do STF	2.000,00
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR	1.000,00
0009	Revista Arquivos do MJ	350,00
0010	Revista do Tribunal Federal de Recursos	500,00
0016	Revista de Direito Econômico	350,00
1903	Coleção das Leis - Ano 1979	1.000,00

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO
1161	Constituição Federal (6ª Edição)	70,00
1279	Sociedade por Ações	80,00
1311	Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho	100,00
1313	Delitos de Trânsito	20,00
1314	Lei Orgânica da Magistratura Nacional	15,00
1317	Regulamento do Código Nacional de Trânsito	80,00
1319	Código de Menores	35,00
1320	Lei do Inquilinato (3ª Edição)	20,00
1321	Nova Política Salarial	10,00
1327	Organização dos Partidos Políticos	30,00
1328	Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos	30,00
1340	Criminalidade e Violência - Vol. I	150,00
1341	Criminalidade e Violência - Vol. II	150,00
1342	Criminalidade e Violência - Vol. III	150,00
1348	Regimento Interno T.F.R.	80,00
1359	Regimento Interno do STF	80,00
1360	Regulamento do Imposto de Renda e Proventos	250,00
1361	Projeto do Código Civil Brasileiro	200,00

VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO, NO MESMO DIA.
Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a **Código**, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço **Quantidade** se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (-); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro - **Crédito ao DIN** - completando o valor de **Total a pagar**, adicionando o valor do Telex, que já vem pré- impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: **Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa**, de acordo com a compra desejada;

NOTA IMPORTANTE: Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/ASSINAT. ANUAL
0001	Diário Oficial - Seção I	1.600,00
0002	Diário Oficial - Seção II	1.600,00
0003	Diário da Justiça	1.600,00
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência do STF	2.000,00
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR	1.000,00
0009	Revista Arquivos do MJ	350,00
0010	Revista do Tribunal Federal de Recursos	500,00
0016	Revista de Direito Econômico	350,00
1903	Coleção das Leis - Ano 1979	1.000,00

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO
1161	Constituição Federal (6ª Edição)	70,00
1279	Sociedade por Ações	80,00
1311	Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho	100,00
1313	Delitos de Trânsito	20,00
1314	Lei Orgânica da Magistratura Nacional	15,00
1317	Regulamento do Código Nacional de Trânsito	80,00
1319	Código de Menores	35,00
1320	Lei do Inquilinato (3ª Edição)	20,00
1321	Nova Política Salarial	10,00
1327	Organização dos Partidos Políticos	30,00
1328	Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos	30,00
1340	Criminalidade e Violência - Vol. I	150,00
1341	Criminalidade e Violência - Vol. II	150,00
1342	Criminalidade e Violência - Vol. III	150,00
1348	Regimento Interno T.F.R.	80,00
1359	Regimento Interno do STF	80,00
1360	Regulamento do Imposto de Renda e Proventos	250,00
1361	Projeto do Código Civil Brasileiro	200,00

VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO, NO MESMO DIA
Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a **Código**, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço **Quantidade** se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (-); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — **Crédito ao DIN** — completando o valor de **Total a pagar**, adicionando o valor do Telex, que já vem pré- impresso;
- 6) Assinale com um **x** os espaços correspondentes a: **Assinatura diários**, **assinatura obras** ou **obra avulsa**, de acordo com a compra desejada;

NOTA IMPORTANTE: Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/ASSINAT ANUAL
0001	Diário Oficial — Seção I	1.600,00
0002	Diário Oficial — Seção II	1.600,00
0003	Diário da Justiça	1.600,00
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência do STF	2.000,00
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR	1.000,00
0009	Revista Arquivos do MJ	350,00
0010	Revista do Tribunal Federal de Recursos	500,00
0016	Revista de Direito Econômico	350,00
1903	Coleção das Leis — Ano 1979	1.000,00

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO
1161	Constituição Federal (6ª Edição)	70,00
1279	Sociedade por Ações	80,00
1311	Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho	100,00
1313	Delitos de Trânsito	20,00
1314	Lei Orgânica da Magistratura Nacional	15,00
1317	Regulamento do Código Nacional de Trânsito	80,00
1319	Código de Menores	35,00
1320	Lei do Inquilinato (3ª Edição)	20,00
1321	Nova Política Salarial	10,00
1327	Organização dos Partidos Políticos	30,00
1328	Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos	30,00
1340	Criminalidade e Violência — Vol. I	150,00
1341	Criminalidade e Violência — Vol. II	150,00
1342	Criminalidade e Violência — Vol. III	150,00
1348	Regimento Interno T.F.R.	80,00
1359	Regimento Interno do STF	80,00
1360	Regulamento do Imposto de Renda e Proventos	250,00
1361	Projeto do Código Civil Brasileiro	200,00

VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO, NO MESMO DIA
Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a **Código**, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço **Quantidade** se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (-); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — **Crédito ao DIN** — completando o valor de **Total a pagar**, adicionando o valor do Telex, que já vem pré- impresso;
- 6) Assinale com um **x** os espaços correspondentes a: **Assinatura diários**, **assinatura obras** ou **obra avulsa**, de acordo com a compra desejada;

NOTA IMPORTANTE: Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061)*223-4453.

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/ASSINAT ANUAL
0001	Diário Oficial — Seção I	1.600,00
0002	Diário Oficial — Seção II	1.600,00
0003	Diário da Justiça	1.600,00
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência do STF	2.000,00
0007	Ementário da Jurisprudência do TFR	1.000,00
0009	Revista Arquivos do MJ	350,00
0010	Revista do Tribunal Federal de Recursos	500,00
0016	Revista de Direito Econômico	350,00
1903	Coleção das Leis — Ano 1979	1.000,00

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO
1161	Constituição Federal (6ª Edição)	70,00
1279	Sociedade por Ações	80,00
1311	Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho	100,00
1313	Delitos de Trânsito	20,00
1314	Lei Orgânica da Magistratura Nacional	15,00
1317	Regulamento do Código Nacional de Trânsito	80,00
1319	Código de Menores	35,00
1320	Lei do Inquilinato (3ª Edição)	20,00
1321	Nova Política Salarial	10,00
1327	Organização dos Partidos Políticos	30,00
1328	Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos	30,00
1340	Criminalidade e Violência — Vol. I	150,00
1341	Criminalidade e Violência — Vol. II	150,00
1342	Criminalidade e Violência — Vol. III	150,00
1348	Regimento Interno T.F.R.	80,00
1359	Regimento Interno do STF	80,00
1360	Regulamento do Imposto de Renda e Proventos	250,00
1361	Projeto do Código Civil Brasileiro	200,00

AGORA FICOU MAIS FÁCIL FAZER SUA ASSINATURA OU ENCOMENDAR A OBRA DE SUA PREFERÊNCIA

Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

BANCO	IMPrensa NACIONAL	CLIENTE																																
Recebemos do Sr. _____	Nome: _____	Recebemos do Sr. _____																																
_____	Endereço: _____	_____																																
_____	Bairro: _____ CEP: _____	_____																																
	Cidade: _____ Estado: _____																																	
<p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica</p> <table border="1"> <tr> <th>CODIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> </table>	CODIGO	QUANTIDADE	_____	_____	_____	_____	_____	_____	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>CODIGO</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ASSINATURA DIÁRIOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>_____</td> <td>Cr\$ _____</td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA OBRAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>_____</td> <td>Cr\$ _____</td> </tr> <tr> <td>OBRA AVULSA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>_____</td> <td>Cr\$ _____</td> </tr> </tbody> </table>		CODIGO	QUANT	VALOR	ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____	ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____	OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____	<p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica</p> <table border="1"> <tr> <th>CODIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> </table>	CODIGO	QUANTIDADE	_____	_____	_____	_____	_____	_____
	CODIGO	QUANTIDADE																																
	_____	_____																																
_____	_____																																	
_____	_____																																	
	CODIGO	QUANT	VALOR																															
ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____																															
ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____																															
OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____																															
CODIGO	QUANTIDADE																																	
_____	_____																																	
_____	_____																																	
_____	_____																																	
	<p>CREDITO DO DIN Cr\$ _____,00</p> <p>TELEX Cr\$ _____,25,00</p> <p>TOTAL A PAGAR Cr\$ _____,00</p>																																	
AUTENTICAÇÃO: _____	AUTENTICAÇÃO: _____	AUTENTICAÇÃO: _____																																

AGORA FICOU MAIS FÁCIL FAZER SUA ASSINATURA OU ENCOMENDAR A OBRA DE SUA PREFERÊNCIA

Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

BANCO	IMPrensa NACIONAL	CLIENTE																																
Recebemos do Sr. _____	Nome: _____	Recebemos do Sr. _____																																
_____	Endereço: _____	_____																																
_____	Bairro: _____ CEP: _____	_____																																
	Cidade: _____ Estado: _____																																	
<p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica</p> <table border="1"> <tr> <th>CODIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> </table>	CODIGO	QUANTIDADE	_____	_____	_____	_____	_____	_____	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>CODIGO</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ASSINATURA DIÁRIOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>_____</td> <td>Cr\$ _____</td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA OBRAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>_____</td> <td>Cr\$ _____</td> </tr> <tr> <td>OBRA AVULSA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>_____</td> <td>Cr\$ _____</td> </tr> </tbody> </table>		CODIGO	QUANT	VALOR	ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____	ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____	OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____	<p>A importância abaixo indicada, pela compra (ou assinatura) das seguintes edições do Departamento de Imprensa Nacional.</p> <p>Só é válido com autenticação mecânica</p> <table border="1"> <tr> <th>CODIGO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> </table>	CODIGO	QUANTIDADE	_____	_____	_____	_____	_____	_____
	CODIGO	QUANTIDADE																																
	_____	_____																																
_____	_____																																	
_____	_____																																	
	CODIGO	QUANT	VALOR																															
ASSINATURA DIÁRIOS	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____																															
ASSINATURA OBRAS	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____																															
OBRA AVULSA	<input type="checkbox"/>	_____	Cr\$ _____																															
CODIGO	QUANTIDADE																																	
_____	_____																																	
_____	_____																																	
_____	_____																																	
	<p>CREDITO DO DIN Cr\$ _____,00</p> <p>TELEX Cr\$ _____,25,00</p> <p>TOTAL A PAGAR Cr\$ _____,00</p>																																	
AUTENTICAÇÃO: _____	AUTENTICAÇÃO: _____	AUTENTICAÇÃO: _____																																

PREÇO DESTE EXEMPLAR: BRASÍLIA CR\$ 4,00
RIO DE JANEIRO (AÉREO) Cr\$ 8,00